





Boa Vista, 14 de fevereiro de 2012

Disponibilizado às 20:00 de 13/02/2012

ANO XV - EDIÇÃO 4733

# Composição

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes Des. Mauro José do Nascimento Campello Desª. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz Des. Gursen De Miranda Membros

> João Augusto Barbosa Monteiro Secretário-Geral

> > Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante 0800 280 8580 (95) 3224 6395

(95) 8404 3086

(95) 8404 3099 (ônibus)

**PROJUDI** 

(95) 3198 4733

0800 280 0037

# Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 8404 3123

> Justiça no Trânsito (95) 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Assessoria de Comunicação

(95) 3198 4156 (95) 3198 4157

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa (95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

> Palácio da Justiça Praça do Centro Cívico, 256 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

<sup>-</sup>ribunal Pleno - Tribunal Pleno

# PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO №. 1223/2012 ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO

#### **EMENTA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO DE 2ª. ENTRÂNCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO DES. JOSÉ PEDRO FERNANDES ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO E PARA COMPOSIÇÃO DA TURMA CRIMINAL E DO TRIBUNAL PLENO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CRITÉRIOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS ANALISADOS - CONVOCAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO EUCLYDES CALIL FILHO E LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET RESPECTIVAMENTE.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em convocar os Juízes de Direito Euclydes Calil Filho e Luiz Fernando Castanheira Mallet, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Estiveram presentes os eminentes Desembargadores Ricardo Oliveira, José Pedro Fernandes, Mauro Campello, Almiro Padilha, Tânia Vasconcelos e Gursen De Miranda.

Sala de Sessões, em Boa Vista-RR, 8 de fevereiro de 2012.

**Des. ALMIRO PADILHA**Corregedor-Geral de Justiça e Relator

# PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

# RESOLUÇÃO N.º 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o afastamento e férias do Desembargador Ricardo Oliveira;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo n.º 1223/2012;

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Juiz de Direito, Dr. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, para compor a Câmara Única e o Tribunal Pleno, no período de 01.03 a 03.04.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA Presidente, em exercício

Des. MAURO CAMPELLO Vice-Presidente, em exercício

Des. ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Des. JOSÉ PEDRO Membro

Des.<sup>a</sup> TÂNIA VASCONCELOS DIAS Membro

Des. GURSEN DE MIRANDA Membro

# **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 000.11.001353-9 IMPETRANTE: HALISSON ROCHA FRAGA

ADVOGADA: DR.ª PATRÍZIA ALVES ROCHA E OUTROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA

## **DESPACHO**

Oficie-se ao município de Boa Vista para que informe a hora de entrada e saída do Impetrante no seu local de trabalho.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2012.

Des. Almiro Padilha Relator

# **PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO N.º 010.11.901574-0

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON

RECORRIDO: HENIO STANIO LIMA ANDRADE ADVOGADO: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO N.º 010.11.904674-5

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON

RECORRIDO: RODRIGO DA SILVA SABINI

ADVOGADO: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO N.º 010.10.911948-6

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. JONES MERLO RECORRIDA: IRACEMA DA ROSA BARBOSA ADVOGADA: DR.ª DIRCINHA CARREIRA DUARTE

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO N.º 010.09.903219-4

RECORRENTES: CÍCERO CAVALCANTE E OUTROS

4pgDI37/FKqh/5+kmpq4AqFwclo=

ADVOGADOS: DR. SÉRGIO ALEXANDRE CAMARGO E OUTRO

**RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA** 

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0010.07.179840-8

RECORRENTE: NORTE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO LTDA (NSAP)

ADVOGADO: DR. JAMES PINHEIRO MACHADO

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A** 

ADVOGADO: DR. ELOADIR AFONSO REIS BRASIL

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO N.º 0010.10.914810-5

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA** 

PROCURADOR DO ESTADO: DR. JONES MERLO RECORRIDA: MARGARETE BARTINIAK TISCHER ADVOGADA: DR.ª DIRCINHA CARREIRA DUARTE

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Bel. Itamar Lamounier
Diretor de Secretaria



# SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

**Expediente de 13/02/2012** 

# PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.03.068780-9 - BOA VISTA/RR

**APELANTE: CECY LIA BRASIL** 

ADVOGADO: DR. ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO APELADO: O ESPÓLIO DE THEREZA MAGALHÃES BRASIL

ADVOGADA: DRA. SUELY ALMEIDA RELATOR: DES. GURSEN DE MIRANDA

#### **EMENTA**

PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CIVIL – INVENTÁRIO – PARTILHA JUDICIAL – RENÚNCIA TRANSLATIVA DE HERANÇA – IMPOSSIBILIDADE DE PRECLUSÃO DA MATÉRIA – INDENIZAÇÃO PELAS BENFEITORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – ÔNUS DA APELANTE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 1) A Apelante faz jus a um quinhão hereditário diferenciado, não contemplado na sentença que promoveu a partilha judicial, haja vista a existência de renúncia translativa da herança.
- 2) Não tem cabimento a alegação de preclusão da matéria objeto do recurso. A uma, porque o provimento jurisdicional perseguido no inventário tem natureza de ordem pública. A duas, porque a lei expressamente estabelece a presente hipótese como causa para rescisão da sentença.
- 3) Somente são indenizáveis as benfeitorias úteis ou necessárias, mas para que o pedido de indenização possa prosperar, as benfeitorias precisam ser minuciosamente descritas e comprovadas, ônus do qual a Apelante não se desincumbiu, nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC.
- 4) Recurso conhecido e parcialmente provido.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível e dar parcial provimento ao recurso, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes à Sessão de Julgamento os Senhores Desembargadores Gursen De Miranda (Relator), José Pedro Fernandes, Tânia Vasconcelos Dias, bem como, o representante da Procuradoria-Geral de Justiça. Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Des. GURSEN DE MIRANDA Presidente em exercício e Relator

# **PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

HABEAS CORPUS № 0000.12.000007-0 - BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: MAURO SILVA DE CASTRO PACIENTE: VIBALDO NOGUEIRA BARROS

**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA** 

RELATORA: DESA, TÂNIA VASCONCELOS DIAS

# EMENTA

HABEAS CORPUS – PEDIDO PARA PERMANÊNCIA NO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR – RISCO DE VIDA DO PACIENTE SE TRANSFERIDO PARA UNIDADE PRISIONAL – ART. 40 DA LEP – ORDEM CONCEDIDA.

I. Prevê o art. 40 da LEP: "Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios".

dNFNoAcsfB9E4cXZOYwJNQBF8j0=

II. Ordem concedida.

## ACÓRDÃO

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Criminal, acordam, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em CONCEDER a ordem, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante deste Julgado.

Estiveram presentes à sessão de julgamento os Desembargadores Gursen De Miranda (presidente em exercício) e José Pedro (julgador), bem como a Procuradora de Justiça Elba Christine Amarante de Moraes.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (07.02.2012).

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos Dias Relatora

# **PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

HABEAS CORPUS Nº 0000.12.000045-0 – BOA VISTA/RR IMPETRANTE: CARLOS HUMBERTO PIMENTEL SALDANHA PACIENTE: CARLOS HUMBERTO PIMENTEL SALDANHA AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL

RELATORA: DESA. TÂNIA VASCONCELOS DIAS

#### **EMENTA**

HABEAS CORPUS - PROGRESSÃO DE REGIME - PEDIDO AINDA NÃO APRECIADO EM 1ª INSTÂNCIA - NÃO CONHECIMENTO DO WRIT. Inexistindo pronunciamento judicial de primeira instância quanto à ilegalidade da custódia da paciente, não se pode inaugurar a discussão em instância superior, sob pena de se configurar indevida supressão de instância

#### ACÓRDÃO

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Criminal, acordam, à unanimidade de votos e em harmonia com o parecer Ministerial em não conhecer do habeas corpus, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante deste Julgado.

Estiveram presentes à sessão de julgamento os Desembargadores Gursen De Miranda (presidente em exercício) e José Pedro (julgador), bem como a Procuradora de Justiça Elba Christine Amarante de Moraes.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (07.02.2012).

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos Dias Relatora

# **PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

HABEAS CORPUS Nº 000.11.001500-5 - BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: JOÃO PEREIRA DE MORAES PACIENTE: JOÃO PEREIRA DE MORAES

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL

RELATORA: DESA. TÂNIA VASCONCELOS DIAS

#### EMENTA

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – PECULIARIDADES DO CASO – PLURALIDADE DE RÉUS – RAZOABILIDADE – ORDEM DENEGADA.

Diário da Justiça Eletrônico

- I. Em observação ao princípio da razoabilidade e à vista de motivo justificado, rejeita-se a alegação de constrangimento ilegal quando a instrução se estende além do previsto.
- II. Ordem denegada.

## ACÓRDÃO

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Criminal, acordam, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer Ministerial, em afastar a preliminar de não conhecimento e no mérito, DENEGAR a ordem, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante deste Julgado.

Estiveram presentes à sessão de julgamento os Desembargadores Gursen De Miranda (presidente em exercício) e José Pedro (julgador), bem como a Procuradora de Justiça Elba Christine Amarante de Moraes.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (07.02.2012).

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos Dias Relatora

# **PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.11.000724-2 - BOA VISTA/RR

**EMBARGANTE: FIAT AUTOMÓVEIS S/A** 

ADVOGADOS: DRA. MARIANA HELENA ARRUDA E SILVA E OUTROS

EMBARGADA: JOZIANE LIMA SOUZA ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ

**RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO** 

EMENTA – PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. RECURSO IMPROVIDO.

- 1. Segundo remansosa jurisprudência, "os embargos de declaração são cabíveis quando houver no acórdão ou sentença, omissão, contrariedade ou obscuridade, nos termos do art. 535, I e II, do CPC, e para a correção de erro material" (EDcl no REsp n. 692574/RJ, rel. Min. Luiz Fux, DJ 1-8-2005, p. 340).
- 2. O recurso em apreço não serve para obrigar o juiz a analisar matérias que não integram as razões do agravo de instrumento, sendo vedado à parte inovar em sede de embargos de declaração.

# **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os membros da colenda Câmara Única do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Estiveram presentes os eminentes Desembargador Gursen De Miranda, Presidente em exercício, Desembargadora Tânia Vasconcelos Dias, e o ilustre representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Des. JOSÉ PEDRO - Relator

# **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010.09.207623-0 - BOA VISTA/RR

08/70

AGRAVANTE: JOSÉ RUBENILDO FONSECA LIMA ADVOGADOS: DR. DILSON DIAS SÁ E OUTRO AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

**RELATOR: DES. GURSEN DE MIRANDA** 

**DESPACHO** 

Defiro a cota Ministerial de fls. 63/66.

Oficie-se ao Juízo da 1.ª Vara de Execuções Penais de São Luiz do Maranhão, conforme endereço constante de fl. 46, para que informe a situação atual daquele sistema penitenciário, verificando a existência de vaga para receber o agravante.

Após, baixem os autos ao juízo de origem, para cumprimento do disposto no art. 589 do CPP.

Cidade de Boa Vista (RR), em 07.FEV.2012.

Gursen De Miranda Desembargador Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

LARISSA DAMASCENO MENEZES DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO



# PRESIDÊNCIA

## ATO N.º 007, DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Nomear **EMILIANO ARTUR DE FREITAS LIMA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da Comarca de Caracaraí, a contar de 14.02.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA Presidente, em exercício

#### PORTARIAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

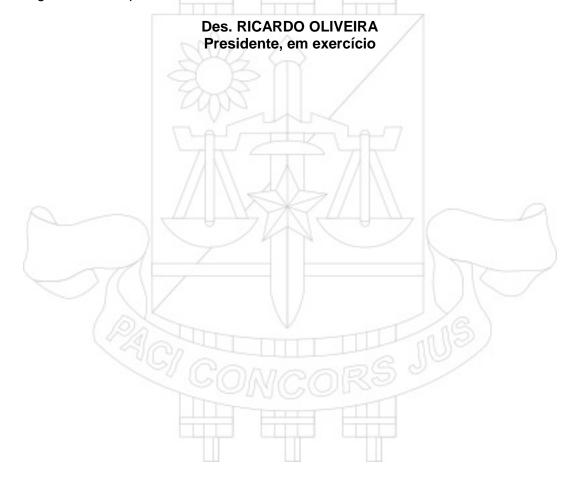
# **RESOLVE:**

- N.º 264 Designar a Dr.ª JOANA SARMENTO DE MATOS, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 13 a 19.02.2012.
- N.º 265 Cessar os efeitos, a contar de 15.02.2012, da designação do Dr. **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, auxiliar na 3.ª Vara Cível, a contar de 13.10.2011, até ulterior deliberação, objeto da Portaria n.º 2162, de 11.10.2011, publicada no DJE n.º 4652, de 12.10.2011.
- N.º 266 Designar o Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela 3.ª Vara Cível, a contar de 15.02.2012, até ulterior deliberação, em virtude de convocação do titular.
- N.º 267 Tornar sem efeito a designação do Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz Substituto, para auxiliar na 2.ª Vara Cível, a contar de 16.02.2012, até ulterior deliberação, objeto da Portaria n.º 215, de 06.02.2012, publicada no DJE n.º 4728, de 07.02.2012.
- N.º 268 Designar o Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz Substituto, para responder pela 2.ª Vara Cível, no período de 16.02 a 16.03.2012, em virtude de férias da titular.
- N.º 269 Designar o Dr. AIR MARIN JÚNIOR, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela 4.ª Vara Cível, no período de 23.02 a 11.03.2012, em virtude de recesso do titular.
- N.º 270 Designar a Dr.ª SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Bonfim, no período de 23.02 a 23.03.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 271 Designar o Dr. CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Pacaraima, no período de 27.02 a 27.03.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 272 Autorizar o afastamento dos servidores ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário e JONATHAS AUGUSTO APOLONIO GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, para participarem do VIII CONSEJU/FENAJUD, realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 11.02.2012, sem ônus para o Tribunal de Justiça e sem prejuízo de suas remunerações.

- N.º 273 Autorizar o afastamento do servidor SAIMON ALBERTO COELHO PALÁCIO PEREIRA, Técnico em Informática, para participar do Curso de Administração de Redes de Computadores, a realizar-se cidade de Boa Vista-RR, no período de 06.02 a 04.04.2012, no horário das 13h30min às 17h55min, sem ônus para o Tribunal de Justiça e sem prejuízo de sua remuneração.
- N.º 274 Designar a servidora LARISSA DAMASCENO MENEZES, Chefe de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Diretor de Secretaria da Câmara Única, no período de 23.01 a 21.02.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 275 Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO VILPERT, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Gestão de Bens Imóveis e Alienações, no período de 08 a 17.02.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 276 Designar a servidora EUNICE CRISTINA DE ARAÚJO, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania do Cartório Contador/Distribuidor/Partidor Cartório Distribuidor, no período de 23.01 a 03.02.2012, em virtude de recesso do titular.
- N.º 277 Designar a servidora ANA PAULA BARBOSA DE LIMA, Técnica Judiciária, para responder pela Assessoria Jurídica I da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 25.01 a 03.02.2012, em virtude de férias do servidor Daniel Pedreiro da Trindade.
- **N.º 278** Tornar sem efeito a designação do servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Registros Funcionais, no período de 23 a 31.01.2012, em virtude férias da titular, objeto da Portaria n.º 2636, de 30.12.2011, publicada no DJE n.º 4703, de 31.12.2011.
- N.º 279 Designar o servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Registros Funcionais, no período de 30.01 a 08.02.2012, em virtude recesso da titular.
- N.º 280 Designar o servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Registros Funcionais, nos períodos de 09 a 17.02.2012 e de 23.02 a 03.03.2012, em virtude férias da titular.
- N.º 281 Designar o servidor CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA, Gerente de Projetos de TIC, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 06.02 a 06.03.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 282 Designar a servidora **EDILENE PRINTES FIGUEIRA WILLIAMS**, Chefe de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica II da 1.ª Vara Cível, no período de 23.02 a 08.03.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 283 Designar o servidor **HENRIQUE NEGREIROS NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Atendimento ao Processo Eletrônico, no período de 31.01 a 17.02.2012, em virtude de férias do titular.
- N.º 284 Designar a servidora INES GORETTE GARCIA, Assessora Jurídica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica I do Mutirão das Causas Criminais e do Tribunal do Júri, no período de 03 a 17.02.2012, em virtude de férias da servidora Aline Mabel Fraulob Aquino.
- N.º 285 Designar a servidora ARUSHA FREIRIA DE PAULA, Chefe de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica II da 2.ª Vara Cível, no período de 16 a 25.02.2012, em virtude de férias da titular.
- N.º 286 Designar a servidora HELEN CHRYS CORRÊA DE SOUZA, Técnica Judiciária, para responder pela Seção de Administração de Folha de Pagamento, no período de 30.01 a 01.02.2012, em virtude de afastamento do titular.
- N.º 287 Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Assessor Especial II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica II da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 09 a 18.02.2012, em virtude de férias do titular.

- **N.º 288** Designar a servidora **ETHIANE DE SOUZA CHAGAS**, Chefe de Divisão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Seção de Arquivo, a contar de 09.01.2012, até ulterior deliberação.
- N.º 289 Suspender, a contar de 14.02.2012, a gratificação de produtividade do servidor **JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO**, Técnico Judiciário, concedida por meio da Portaria n.º 1193, de 24.05.2011, publicada no DJE n.º 4558, de 25.05.2011.
- N.º 290 Determinar que o servidor **JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO**, Técnico Judiciário, da Diretoria do Fórum passe a servir na Seção de Arquivo, a contar de 14.02.2012.
- N.º 291 Determinar que a servidora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, Arquiteta, da Secretaria de Gestão Administrativa passe a servir na Divisão de Desenvolvimento de Projetos, a contar de 14.02.2012.
- N.º 292 Declarar vago, a contar de 07.02.2012, 01 (um) cargo de Escrivão, Código TJ/NS-1, em decorrência da aposentadoria da servidora JOSEFA CAVALCANTE DE ABREU, conforme Portaria n.º 050/2012, do Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 1725, do dia 07.02.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.





# PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

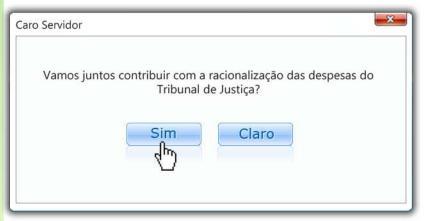
Esta conta também é sua!

#### DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

- 1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
- 2. Sempre que possível prefira luz natural.
- 3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
- 4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
- 5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
- 6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
- 7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24º e 26ºC.
- 8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
- 9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
- 10. Ao verificar luzes acessas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
- 11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
- 12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

#### **VOCÊ SABIA QUE...**

- 1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
- 2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
- Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
- 4. Se você imprimir três copias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
- 5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



# CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

Expediente de 13/02/2012

Documento Virtual nº 14866/2011

Ref.: Ofício Gab. N° 07/11 e Of. Circular n° 001/2011- CGJ

# **DECISÃO**

Trata-se da divergência entre a pauta das audiências informada a esta Corregedoria-Geral de Justiça e a apresentada ao sistema do CNJ, (...)

Observa-se, também, que, conforme Memorando n°100/2011 – CGJ, detectou-se que o SISCOM apresenta falhas que estão causando o lançamento de informações erradas no sistema do CNJ.

Ao emitir o relatório sobre as audiências, o SISCOM informa as marcadas no mês em que foram designadas e não para o mês em que seriam realizadas. Assim, pode ocorrer a realização de audiência em um mês em que não havia qualquer agendada.

No caso em tela, ao emitir o relatório de audiências para prestar as informações requeridas por esta CGJ, o SISCOM relatou erroneamente, conforme explanado acima, gerando a divergência entre as pautas das audiências informadas a esta e ao sistema do CNJ.

Ante ao exposto, restando claro que o fato não configura evidente infração disciplinar, bem como que não houve a incidência de má-fé, determino o arquivamento do presente feito, na forma do § 2° do art. 9° da Resolução nº 135/11 do CNJ.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2012.

Des. ALMIRO PADILHA Corregedor-Geral de Justiça

Documento Digital n.º 2012/495

Assunto:Ofício n.º 563/20112ºJESP

#### Despacho

Cuida-se de verificação preliminar em face do serventuário(...), para apuração de eventual prática de infração disciplinar comunicada por intermédio do Ofício n.º 563/2011 oriundo do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista/RR.

Consta no referido expediente que o meirinho não atendeu "à requisição de informações do evento 94" no processo n.º 010.2010.902.381-1, "embora regularmente intimado, conforme evento 97".

Instado a se manifestar o meirinho não demonstrou de logo a sua inocência, tendo em vista que até a presente data não cumpriu a determinação do MM Juiz exarada no evento 106 do referido processo.

Por haver necessidade de maiores esclarecimentos, o que não é possível nessa fase preliminar, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração funcional por parte do Oficial de Justiça (...), nos termos do art. 137 da LCE 053/01.

Providencie-se a respectiva Portaria.

Publique-se com as devidas cautelas.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2012.

Des. Almiro Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Documento Digital nº. 2012/2515

Ref.: Ofício Nº. 045/12 - 2º.JESP

# **DECISÃO**

Considerando que a conciliadora e estagiária da Central de Atendimento dos Juizados Especiais, (...), não tem mais qualquer vínculo com este Tribunal (anexo 3, p.3-4), bem como por já haver um processo judicial referente à conduta descrita no Ofício  $n^0.045/12 - 2^0$ . JESP, restam descabidas medidas administrativas sobre o caso.

Publique-se e arquive-se.

Boa Vista, 13/02/2012.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Documento Digital nº 2012/1146

Ref.: Ofício da 6° Vara Criminal nº 1663/11.

#### DECISÃO

Trata-se de Verificação Preliminar, em desfavor da Oficial de Justiça (...), com base nos fatos narrados no ofício acima citado.

(...)

Da instrução da verificação preliminar, entendo que o fato não configura evidente infração disciplinar, especialmente por não ter havido prejuízo às partes, motivo pelo qual determino o arquivamento do feito na forma do parágrafo único do art. 138 da LCE nº 053/01.

Publique-se com as devidas cautelas.

Arquive-se.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2012.

# Des. ALMIRO PADILHA Corregedor - Geral de Justiça

# PORTARIA/CGJ Nº. 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui o Programa "DPVAT - CONCILIAÇÃO PRÉVIA" nas Varas Cíveis Genéricas.

O Des. Almiro Padilha, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade empreender esforços para agilizar a tramitação dos processos, dando ênfase à conciliação, consoante recomendação do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Instituir o Programa "DPVAT CONCILIAÇÃO PRÉVIA" para conciliação em causas relativas a cobranças de seguro decorrente de acidente de veículo de via terrestre (DPVAT) nas Varas Cíveis Genéricas da Comarca de Boa Vista/RR.
- Art. 2º. O Programa ficará subordinado ao Mutirão DPVAT, instituído pela Portaria Conjunta 07/2011.
- Art. 3º. O Programa funcionará com atendimento ao público por conciliadores indicados pela coordenação, a quem caberá:
- a) designar sessões de conciliação pré-processual;
- b) viabilizar a participação de ambas as partes nas sessões de conciliação;
- c) estimular que as transações sejam referendadas pelos advogados das partes, pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública.
- Art. 4º. Nos casos em que as ações de cobrança de seguro DPVAT já tenham sido propostas, recomendase aos juízes que designem audiências de conciliação e realização de perícia médica no mesmo período,

com intermediação da coordenação do Mutirão DPVAT, priorizando a citação em audiência.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa vista – RR, 10 de fevereiro de 2012.

# Des. ALMIRO PADILHA Corregedor Geral de Justiça

## PORTARIA/CGJ N.º 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Des. **ALMIRO PADILHA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a decisão alusiva ao Documento Digital nº 2012/495, ref.: Ofício nº 563/2011 - 2º JESPCível.

#### RESOLVE:

- **Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 137 da LCE n° 053/01, em desfavor do servidor (...), para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no expediente supramencionado.
- **Art. 2.º** Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão composta pelos servidores Glenn Linhares Vasconcelos (Presidente), Kleber Eduardo Raskopf (membro) e Márley da Silva Ferreira (Membro) (Portaria n.º 1.546/2011, da Presidência do TJ/RR DJE 4597, de 22/07/2011), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Parágrafo único.** Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão do PAD, de forma ininterrupta, por sessenta (60) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 146, da Lei Complementar Estadual n° 053/01).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de Fevereiro de 2012.

# Des. Almiro Padilha Corregedor-Geral de Justiça

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VIRTUAL Nº. 2011\_23447

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

FINALIDADE: Intimação do advogado Alessandro Andrade de Lima, OAB/RR n.º 677, para tomar ciência da designação de audiências para oitiva da testemunha arrolada nos autos do Processo Virtual em epígrafe, conforme pauta abaixo.

Dia: 17 de fevereiro de 2012.

Local: Gabinete do Juiz da 6ª Vara Criminal, localizado no Fórum Advogado Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, nesta comarca.

Testemunha: M. M.- 08h10min.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2012.

Bel. Glenn Linhares Vasconcelos

Presidente da CPS

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VIRTUAL Nº. 2011\_23447

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

FINALIDADE: Intimação do advogado Alessandro Andrade de Lima, OAB/RR n.º 677, para tomar ciência da designação de audiências para oitiva das testemunhas arroladas nos autos do Processo Virtual em epígrafe, conforme pauta abaixo.

Dia: 17 de fevereiro de 2012.

Local: Sala de Audiências da Corregedoria Geral de Justiça, localizada na Av. Ville Roy, n.º1908, Bairro Caçarí, Boa Vista/RR.

Testemunhas:

G. C. G. P - 09h30min

J. de A. S. – 09h45min.

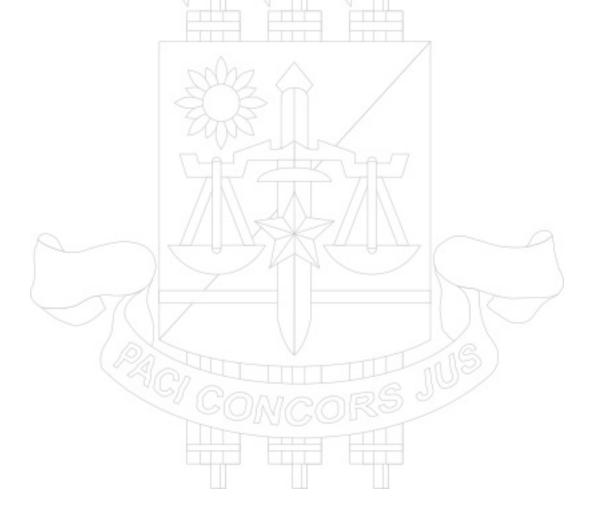
C. A. M. – 10h00min.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2012.

# Bel. Glenn Linhares Vasconcelos Presidente da CPS

SECRETARIA DA CORREGEDORIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLÓVIS ALVES PONTE DIRETOR DE SECRETARIA



mYeh6RzhEm89ea/h30GVGs1mLRc=

# SECRETARIA-GERAL

**Expediente: 13.02.2012** 

Procedimento Administrativo n.º 3371/2007

Origem: Seção de Patrimônio

Assunto: Solicita procedimento para viabilizar o desfazimento de bens inservíveis.

#### Decisão

- 1. Acolho a manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fl. 366 verso.
- 2. Determino o arquivamento do presente procedimento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria GP nº 841/2011.
- 3. Publique-se.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 2012/2410

Origem: Central de Mandados e Seção de Transportes

Assunto: Indenização de diárias

# **DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.

2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	no: Município do Cantá/RR				
Motivo:	Cumprimento de manda				
Período:	08 de fevereiro de 2012.				
NOME DO SERVIDOR		Cargo/Função	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		
Marcos da Silva Santos		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)		
Maria da Luz Cândida de Souza		Motorista	0,5 (meia diária)		

- 3. Publique-se e certifique-se.
- 4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro 2012

# **AUGUSTO MONTEIRO**

Secretário-Geral

Procedimento Administrativo nº: 14373/2011

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: Levantamento do serviço de reparação/substituição da cobertura do estacionamento do

Fórum.

### **DECISÃO**

1. Acolho parecer jurídico de fls. 58/58 verso.

- 2. Via de consequência, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria GP n.º 841/2011 e art. 4º, alínea "e" da Portaria GP nº 809/2010, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lâminas de policarbonato para estacionamento de veículos localizado no Fórum Advogado Sobral Pinto.
- 3. Publique-se.
- 4. Desta forma, encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Licitação, para providenciar minuta do instrumento convocatório.

**Augusto Monteiro** Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2012/2352

Juizado da Infância e Juventude - JIJ Origem:

Assunto: Indenização de diárias

# **DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 06.

2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Zona Rural do Município de Cantá/RR				
Motivo:	Cumprimento de mandado judicial				
Período:	Dia 07 de fevereiro de 2012.				
Nome do servidor		Cargo/Função	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		
Uili Guerreiro Cajú		Oficial de Justiça	0,5 (meia)		
Sérgio da Silva Mota		Motorista	0,5 (meia)		

- 3. Publique-se e certifique-se.
- 4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 1973/2012

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: Readequação entre as salas da DIAPEMA e as dos Juízes Substitutos.

# **DECISÃO**

- 1. Acolho a manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa de fl. 08.
- 2. Com fulcro no item III, anexo único, da Portaria nº 1.427/2010, aprovo o parecer de avaliação técnica de folha 05.
- 3. Publique-se.
- Após, à Divisão de Desenvolvimento de Projetos para elaboração de projetos arquitetônico, básico, 4. executivo e orçamentário.

5. Por fim, à SGA para as demais providências.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

# Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º: 2012/1848 Origem: Comarca de Rorainópolis/RR

Assunto: Indenização de diárias

#### **DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 15.

2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Municípios de São Luiz do Anauá e Boa Vista/RR.					
Motivo:	Entrega de ofício e cumprimento de mandados					
Período:	26 a 28 de janeiro de 2012.					
Nome do(a) Servidor(a)		Cargo/Função	QUANTIDADE DE DIÁRIA(S)			
Alessandra Maria Rosa da Silva		Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)			

- 3. Publique-se e certifique-se.
- 4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2282/2012

Origem: Vara da Justiça Itinerante

Assunto: Solicita a concessão de suprimento de fundos em nome do servidor Walterlon

Azevedo Tertulino.

## **DECISÃO**

- 1. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/06 verso.
- 2. Com fulcro no art. 2º da Portaria 1125/2010 e art. 1º, inciso XI da Portaria GP nº 841/2011, instituo suprimento de fundos em nome do servidor <u>WALTERLON AZEVEDO TERTULINO</u>, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 3. Publique-se.
- 4. À SDGP para publicação de Portaria.
- 5. Após, encaminhe-se à SOF, para as devidas providências.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral Procedimento Administrativo n.º 2011/1323 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

# Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/450 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/910 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### <u>Decisão</u>

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/448 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

## **Decisão**

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

# **AUGUSTO MONTEIRO**

Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/183 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### **Decisão**

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 60836/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

## **Decisão**

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 60827/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

# Decisão

ivo1a4xhTrtBgVVeJiDKKrKbNBo=

- 70 30
- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

# Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2983/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

## Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2940/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2813/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

# <u>Decisão</u>

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.

- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

## AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2770/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

# Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 63792/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

## <u>Decisão</u>

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 626624/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Solicita pagamento de Diárias

#### **Decisão**

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

ivo1a4xhTrtBgVVeJiDKKrKbNBo=

## AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 62662/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

## Decisão

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 22856/2011

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação do serviço de plotagem de projetos gráficos referentes às obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário.

# **DECISÃO**

- 1. Ratifico a dispensabilidade reconhecida no presente feito, com fulcro no artigo 24, II, da Lei de Licitações e no artigo 1.º, IV da Portaria GP nº 841/2011.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, encaminhe-se o procedimento à Secretaria de Gestão Administrativa para providenciar a contratação da empresa CYNARA DE FREITAS SANTOS, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), bem como publicação do respectivo extrato.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012.

Augusto Monteiro Secretário-Geral

Protocolo Cruviana 2012/2506 Origem: Corregedoria Geral de Justiça Assunto: Solicita substituição

## **Decisão**

- 1. Acolho o parecer retro.
- 2. Design o servidor Anderson Carlos da Costa Santos, para substituir no cargo de Chefe de Gabinete Administrativo, durante o período de 06 a 15.02.2012, em virtude de férias do titular, tendo em vista que o indicado preenche os requisitos estabelecidos na LCE nº 175/2011 para o exercício do cargo.
- 3. Publique-se.

ivo1a4xhTrtBgVVeJiDKKrKbNBo=

4. Após, à SDGP para publicação de Portaria e demais providências pertinentes.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012.

# Augusto Monteiro Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 62659/2010 Origem: Comarca de São Luiz do Anauá Assunto: Solicita pagamento de Diárias

# **Decisão**

- 1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
- 2. Publique-se.
- 3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
- 4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO MONTEIRO Secretário-Geral

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Diário da Justiça Eletrônico

#### PORTARIAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 841, de 16 de março de 2011,

#### **RESOLVE:**

- N.º 257 Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2012, para serem usufruídas no período de 10 a 19.12.2012.
- N.º 258 Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor JONATAS LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2012, para serem usufruídas no período de 30.01 a 08.02.2013.
- N.º 259 Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora MARIANA MOREIRA ALMEIDA, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2011, para serem usufruídas no período de 12 a 23.03.2012.
- N.º 260 Conceder à servidora ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2011, nos períodos de 26.03 a 03.04.2012 e 09 a 17.04.2012.
- N.º 261 Conceder à servidora DANIELA CIDADE NOGUEIRA, Chefe de Gabinete de Desembargador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2011, nos períodos de 27.02 a 02.03.2012 e 25.05 a 06.06.2012.
- N.º 262 Conceder à servidora OLÍVIA COSTA LIMA RICARTE, Chefe da Seção Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2011, no período de 15 a 23.03.2012.
- N.º 263 Conceder ao servidor ROGÉRIO DE LIMA BENTO, Assessor Especial II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2011, nos períodos de 23.02 a 02.03.2012 e 26.03 a 03.04.2012.
- N.º 264 Conceder à servidora ROSAURA FRANKLIN MARCANT DA SILVA, Analista Processual, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2011, nos períodos de 27.02 a 02.03.2012 e 05 a 17.03.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL

Secretário

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Documento Digital nº 2032/2012

Origem: Móises Teles de Jesus Neto-Técnico Judiciário

Assunto: Solicita alteração de férias

# **DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico:

2. Considerando o disposto no art. 4°, inciso III, da Portaria da Presidência nº 841/2011, defiro o pedido.

3. Publique-se;

- 4. À Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoal, para publicação de Portaria;
- 5. Após, à Seção de Licenças e Afastamentos, para providências.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2012.

Herberth Wendel
Secretário de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas –SGP/TJRR

Protocolo Cruviana n. 2012/2040 Origem: Diretoria do Fórum

Assunto: Encaminha o Comunicado de Ocorrência referente ao mês de janeiro/2012.

# **DECISÃO**

- 1. Acolho o Parecer Jurídico:
- 2. Verifica-se que o servidor Jeromar Paiva Santos estava de licença para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 217, de 07.02.2012 DJE n.º 4729, de 08.02.2012, sendo tal afastamento considerado como efetivo exercício, consoante o disposto no artigo 95, VII, alínea 'b", da LCE nº 053/2001.
- Publique-se
- 4. À Divisão de Gestão de Pessoal, para providências.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2012.

Herberth Wendel Secretário de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas –SGP/TJRR

# SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 13/02/2012

# DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 64162/2010

Origem: Seção de Acompanhamento de contratos

Assunto: Acompanhamento dos lotes 02 e 03 – empresa Maria Campos Luize, referente a Ata de

Registro de Preços nº 015/10.

- 1. Acato o parecer retro.
- 2. Via de conseqüência, resolvo, com fulcro no art. 2.º, IV, da Portaria n.º 841/2011, impor à empresária MARIA CAMPOS LUIZE a **penalidade de multa moratória** no percentual de 0,3% por dia de atraso, incidente sobre o valor da Nota Fiscal nº 000.055 (fl.125), pela inobservância do prazo fixado para entrega do objeto, e multa por inexecução total do item 7 da Nota de Empenho nº 1552/2011, no percentual de 15% sobre o seu valor total, tudo com fulcro no art. 87, II da Lei n.º 8.666/93 e alíneas b e d do item 9.2 do Edital PE nº 026/2010.
- 3. Desta forma, notifique-se a contratada da aplicação da penalidade, com cópia desta decisão e do parecer, informando do cancelamento do pedido do item 7 da Nota de Empenho nº 1552/2011, tendo em vista o atraso permanecido.
- 4. Transcorrido o quinquídio legal, volte-me, independentemente de resposta.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2012.

Valdira Silva Secretária de Gestão Administrativa

# **DECISÃO**

Procedimento Administrativo n.º 6747/2011

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: Elaboração de projeto básico que possibilite a contratação de empresa para instalação de Protocolo Judicial.

- 1. Acato o parecer retro.
- 2. Via de conseqüência, resolvo, com fulcro no art. 2.º, IV, da Portaria n.º841/11, impor à empresa L D CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME a penalidade, **por inexecução parcial** do contrato, de advertência, com fundamento no art. 87, I da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato n.º 050/2011.
- 3. Notifique-se a contratada da aplicação da penalidade, assinalando o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato n.º 050/2011.

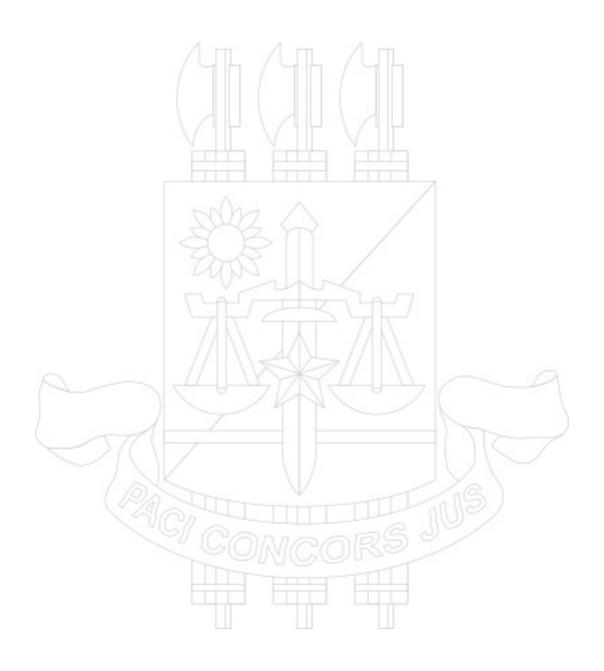
Ya2Kh5zaeF60A28/o.1VvtLudG3c=

4.

Enquanto se aguarda o transcurso do quinquídio legal, encaminhem-se os autos à Seção de Departamento - Administração / Diretoria -Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia para cumprimento do item 2 do despacho de fl. 478.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2012.

Valdira Silva Secretária de Gestão Administrativa



Yg2Kh5zqeF60A28/oJVytLudG3c=

# Comarca de Boa Vista

# Índice por Advogado

001174-AM-N: 106 001312-AM-N: 185 004876-AM-N: 119 004916-AM-N: 137 005051-AM-N: 106 012429-CE-N: 093 008773-ES-N: 120 014910-GO-N: 125 010284-MT-N: 151 011502-PA-N: 144 009429-PB-N: 095 011729-PB-N: 147 017178-PR-N: 107 048945-PR-N: 087 024304-RJ-N: 146 000655-RO-A: 114 000910-RO-N: 148 003072-RO-N: 099

000034-RR-B: 091 000041-RR-E: 123 000042-RR-B: 144, 150 000048-RR-B: 084 000052-RR-N: 160, 174 000058-RR-N: 103 000060-RR-N: 103 000073-RR-B: 083

000008-RR-N: 144

000074-RR-B: 134, 154, 155, 170 000077-RR-A: 093, 187

000077-RR-E: 123, 128, 145 000078-RR-A: 132 000079-RR-A: 153 000082-RR-N: 160 000084-RR-A: 174

000087-RR-B: 090, 095, 127

000100-RR-B: 168

000137-RR-E: 168

000138-RR-E: 125

000140-RR-E: 104

000101-RR-B: 008, 092, 093, 101, 108, 118, 126, 130, 144

000105-RR-B: 105, 124, 135, 138, 171

000110-RR-B: 116 000113-RR-E: 168 000114-RR-A: 102, 129 000117-RR-B: 110 000118-RR-A: 157 000119-RR-A: 095 000125-RR-N: 095, 102, 126, 169 000126-RR-B: 081, 090 000128-RR-B: 095 000130-RR-B: 143

000144-RR-B: 099 000146-RR-A: 094 000153-RR-N: 103 000155-RR-B: 155

000155-RR-N: 088, 102, 115

000156-RR-N: 169 000157-RR-B: 088 000160-RR-B: 034

000162-RR-A: 083

000160-RR-N: 089, 095, 100, 117, 127, 141, 149

000164-RR-N: 131 000167-RR-A: 173 000169-RR-B: 198 000169-RR-N: 098, 143 000171-RR-B: 088, 097 000172-RR-B: 146

000172-RR-N: 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027,

029, 030, 031 000174-RR-E: 220 000175-RR-B: 129 000176-RR-N: 138 000177-RR-N: 201, 203, 212

000178-RR-N: 159 000179-RR-B: 097 000180-RR-E: 088

000181-RR-A: 093, 101, 128, 151 000182-RR-B: 094, 104, 132, 158

000184-RR-A: 083 000185-RR-A: 083, 090 000185-RR-N: 174, 199 000187-RR-B: 099, 114, 137, 148 000188-RR-E: 086, 113

000189-RR-N: 125, 185 000190-RR-E: 104, 175 000190-RR-N: 176, 177 000191-RR-B: 086 000191-RR-E: 102, 104, 175

000195-RR-E: 125 000196-RR-E: 124, 171 000199-RR-B: 114 000200-RR-E: 102, 115 000205-RR-B: 156, 168, 174

000194-RR-N: 174

000206-RR-N: 085 000208-RR-B: 171 000208-RR-E: 175 000209-RR-A: 083 000209-RR-E: 115 000209-RR-N: 156

000210-RR-N: 189, 190, 194

000213-RR-E: 113

000215-RR-B: 161, 162, 163, 164

000215-RR-E: 088

000216-RR-E: 092, 093, 101, 108, 118, 130, 144

000221-RR-B: 136

# Cartório Distribuidor

# 5ª Vara Cível

Juiz(a): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

#### **Outras. Med. Provisionais**

001 - 0000631-78.2012.8.23.0010  $N^{\circ}$  antigo: 0010.12.000631-6

Autor: B.V.S. Réu: J.E.F.B.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogados: Albanuzia da Cruz Carneiro, Disney Sophia Araújo

Rodrigues de Moura

002 - 0000679-37.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000679-5

Autor: B.F.S. Réu: F.F.P.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

# 6ª Vara Cível

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

#### **Outras. Med. Provisionais**

003 - 0000705-35.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000705-8

Autor: B.F.S. Réu: A.T.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 38.000,00.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

004 - 0000713-12.2012.8.23.0010 N° antigo: 0010.12.000713-2

Autor: B.F.S. Réu: J.U.C.M.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

005 - 0000750-39.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000750-4

Autor: B.F.S. Réu: M.P.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

006 - 0000751-24.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000751-2

Autor: C.I.A.M. Réu: N.M.P.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

007 - 0000795-43.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000795-9

Autor: B.F.S.C. Réu: A.G.A.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

008 - 0000799-80.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000799-1 Autor: S.L.C.S.D.S.

Réu: E.E.F.H.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 1.687,50.

Advogados: Sivirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

009 - 0000804-05.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000804-9

Autor: B.V.S. Réu: C.M.C.F.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

010 - 0000821-41.2012.8.23.0010 No antigo: 0010.12.000821-3

Autor: B.S.S. Réu: I.S.V.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

#### Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

011 - 0000702-80.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000702-5

Autor: B.F.S. Réu: N.V.P.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 18.152,75.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

012 - 0000710-57.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000710-8

Autor: B.I.S. Réu: S.S.L.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

013 - 0000743-47.2012.8.23.0010  $\ensuremath{\text{N}}^{\text{o}}$  antigo: 0010.12.000743-9

Autor: B.F.S. Réu: J.S.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

014 - 0000745-17.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.000745-4

Autor: M.M.L. Réu: M.M.A.P.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Lizandro Icassatti Mendes

015 - 0000796-28.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000796-7

Autor: B.I.S. Réu: N.P.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 25.518,70.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

016 - 0000797-13.2012.8.23.0010 No antigo: 0010.12.000797-5

Autor: B.V.S. Réu: M.G.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 39.905,50.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

017 - 0000805-87.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000805-6

Autor: B.F.S. Réu: ,.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

# Vara Itinerante

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

#### Alimentos - Lei 5478/68

018 - 0002075-49.2012.8.23.0010 No antigo: 0010.12.002075-4

Autor: U.A.L. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 019 - 0002076-34.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.002076-2

Autor: L.D.P.C. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 020 - 0002083-26.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002083-8

Autor: G.A.V. e outros. Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

021 - 0002084-11.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002084-6 Autor: S.A.O. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Averiguação Paternidade

022 - 0002023-53.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002023-4

Autor: W.P.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 023 - 0002024-38.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002024-2 Autor: W.P.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 024 - 0002025-23.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002025-9 Autor: W.P.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 025 - 0002026-08.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002026-7 Autor: W.P.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 026 - 0002066-87.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002066-3 Autor: R.S.B. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

#### Convers. Separa/divorcio

027 - 0002095-40.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002095-2 Autor: J.C.A. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

#### Cumprimento de Sentença

028 - 0002223-60.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002223-0 Autor: Crisdayana Rodrigues Gomes

Réu: Vivian Lima Nascimento Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Nenhum advogado cadastrado.

# **Divórcio Consensual**

029 - 0002069-42.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002069-7 Autor: G.E.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00. Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 030 - 0002074-64.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002074-7

Autor: P.P.F. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012. Valor da Causa: R\$ 10.000,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva 031 - 0002111-91.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.002111-7 Autor: E.E.P.M. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

#### Execução de Alimentos

032 - 0002218-38.2012.8.23.0010  $N^o$  antigo: 0010.12.002218-0 Exequente: P.V.P.C. Executado: V.S.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 435,35.

Advogado(a): Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

# Out. Proced. Juris Volun

033 - 0002216-68.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002216-4 Autor: A.P.C. Réu: J.L.S.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Advogado(a): Natalino Araújo Paiva

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

#### Execução de Alimentos

034 - 0002215-83.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002215-6

Exequente: G.M.S. Executado: O.G.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622,00.

Advogado(a): Christianne Conzales Leite 035 - 0002217-53.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002217-2

Exequente: L.A.L. Executado: E.O.L.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 457,60.

Advogado(a): Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

036 - 0002219-23.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.002219-8 Exequente: A.C.A.R. Executado: D.N.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 09/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 622.00.

Advogado(a): Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

# 1a Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

#### Relaxamento de Prisão

037 - 0001027-55.2012.8.23.0010  $N^{0}$  antigo: 0010.12.001027-6 Réu: Valdinar da Silva Rodrigues

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

## 2ª Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

#### Auto Prisão em Flagrante

038 - 0001033-62.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.001033-4 Réu: José Williams Fidelis Farias Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Inquérito Policial

039 - 0001023-18.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001023-5 Indiciado: G.P.C. e outros.

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Liberdade Provisória

040 - 0000789-36.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.000789-2

Réu: K.C.O.

Transferência Realizada em: 10/02/2012. Advogado(a): Juberli Gentil Peixoto

041 - 0001030-10.2012.8.23.0010  $N^o$  antigo: 0010.12.001030-0 Réu: Felipe Moraes dos Santos

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012. Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

#### Pedido Prisão Temporária

042 - 0001035-32.2012.8.23.0010 № antigo: 0010.12.001035-9 Réu: Jesus Nazareno Silva de Souza Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Representação Criminal

ANO XV - EDIÇÃO 4733

043 - 0000860-38.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000860-1 Representante: D.P.C.

Transferência Realizada em: 10/02/2012.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2012

Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0000985-06.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000985-6

Representante: Delegado de Policia Civil Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

# 3<sup>a</sup> Vara Criminal

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

## Execução da Pena

045 - 0152707-63.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.152707-0 Sentenciado: Esteverson Torquato Transferência Realizada em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0000989-43.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000989-8 Sentenciado: Jose dos Santos Melo Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado

047 - 0000990-28.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000990-6 Sentenciado: Alberto Mariano Braga da Silva Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

## 4<sup>a</sup> Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

#### Inquérito Policial

048 - 0000981-66.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000981-5 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Processo só possui vítima(s). Nenhum advogado cadastrado.

049 - 0000982-51.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000982-3 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Processo só possui vítima(s). Nenhum advogado cadastrado

050 - 0000991-13.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000991-4

Indiciado: P.E.S.

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

# 5<sup>a</sup> Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

#### Auto Prisão em Flagrante

051 - 0001032-77.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001032-6 Réu: Josildo Santos Araujo Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Carta Precatória

052 - 0000974-74.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000974-0 Réu: Danes Teixeira Barros Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

# Inquérito Policial

053 - 0000964-30.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000964-1 Indiciado: J.B.P.S. e outros. Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

# 6<sup>a</sup> Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

#### Auto Prisão em Flagrante

054 - 0000973-89.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000973-2 Réu: José Rodrigues

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

055 - 0001022-33.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001022-7

Réu: T.R.M.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Carta Precatória

056 - 0001034-47.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001034-2 Réu: Delson Reis de Lima Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Inquérito Policial

057 - 0000984-21.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000984-9 Indiciado: A.C.S.A.

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0000987-73.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000987-2 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Processo só possui vítima(s). Nenhum advogado cadastrado

059 - 0001031-92.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001031-8

Indiciado: A.C.S.W.

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

# 7<sup>a</sup> Vara Criminal

#### Relaxamento de Prisão

060 - 0000977-29.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000977-3 Réu: Marcos da Silva Rodrigues Distribuição por Dependência em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### Carta Precatória

061 - 0000988-58.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000988-0 Réu: Paulo Dias dos Reis Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

## Inquérito Policial

062 - 0000980-81.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000980-7 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Processo só possui vítima(s). Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0000983-36.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000983-1

Indiciado: J.S.L.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Liberdade Provisória

064 - 0001028-40.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001028-4 Réu: Roberto Megias de Paiva Distribuição por Dependência em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0001036-17.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001036-7

Réu: Eleandro Ramos Albuquerque

Distribuição por Dependência em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

## 2ª Vara Militar

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### Inquérito Policial

066 - 0000986-88.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000986-4

Indiciado: A.C.A.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

#### Autorização Judicial

067 - 0001512-55.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001512-7

Autor: N.A.F.

Crianca/adolescente: S.A.F.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Carta Precatória

068 - 0001515-10.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001515-0

Infrator: W.B.R.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Med. Prot. Criança Adoles

069 - 0001509-03.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001509-3

Criança/adolescente: F.S.B.F.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0001510-85.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001510-1 Criança/adolescente: R.V.G.S

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

071 - 0001511-70.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001511-9

Crianca/adolescente: R.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0001516-92.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001516-8

Criança/adolescente: S.M.A. Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

073 - 0001517-77.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001517-6

Criança/adolescente: C.D.B.C.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Proc. Apur. Ato Infracion

074 - 0001513-40.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001513-5

Infrator: G.P.A.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

075 - 0001514-25.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001514-3

Infrator: A.B.B.R.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

## 1º Jesp Crim. Exec.

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Ação Penal - Sumaríssimo

076 - 0158486-96.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.158486-5 Réu: Aline de Souza Rocha

Transferência Realizada em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Carta Precatória

077 - 0000217-80.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000217-4

Indiciado: H.V.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Transferência Realizada em:

10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

078 - 0000975-59.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000975-7

Indiciado: J.R.P.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Transferência Realizada em:

10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

#### Med. Protetivas Lei 11340

079 - 0001921-31.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001921-0

Réu: Roberto Julio Pereira da Silva Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado

080 - 0001922-16.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.001922-8

Réu: Edeilson Guimarães Santos

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

## Publicação de Matérias

## 1ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A):

Valdir Aparecido de Óliveira ESCRIVÃO(Ã):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

#### **Alvará Judicial**

081 - 0092750-39.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.092750-0

Autor: A.M.M.S.S.

Despacho: Em face ao parecer ministerial dos autos 010.05.10.7842-5, fl. 136, em apenso, tendo o presente processo a mesma peculiaridade. Arquive-se os presentes autos com as praxes hodiernas. Pela ausência de localização da representante da menor para apresentar as contas. Boa Vista-RR, 10/02/2012. Juiz ERASMO HALLYSSON S. DE CAMPOS - Coordenador do Mutirão Cível.

Advogados: Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Stélio Baré de Souza Cruz

#### Arrolamento Sumário

082 - 0000949-61.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000949-2

Autor: Maria de Lourdes Rodrigues Gonçalves

Réu: Espolio de Raimundo Gonçalves

Despacho: 01- Segredo de Justiça. 02- Defiro os benefícios da assistência judiciária Gratuita. 03- Recebo o arrolamento. Para atuar como inventariante nomeio a pare requerente, independete de compromisso. recebo a inicial como primeiras declarações. 04- O cartório reduza as declarações a termo e intime o inventariante a assinar a referida peça. 05- Em seguida, com as cópias necessárias, citem-se as Fazendas Públicas, cientes de que terão o prazo comum de dez dias para dizerem sobre as primeiras declarações, querendo. (CPC, art. 1000). 06- Após, dê-se vista a PROGE/RR. 07- por derradeiro, ao Ministério Público. 08- Conclusos, então. Boa Vista-RR, 09/02/2012. Rodrigo Bezerra Delgado. Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara Cível.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Cumprimento de Sentença

083 - 0056206-23.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.056206-1 Autor: M.M.F. e outros.

Réu: H.D.L.F. DECISÃO.

Final da Decisão: ... Desta forma, em face da ausência de arrematação na hasta pública realizada e levando-se em consideração o disposto no art. 685-A do CPC, adjudico o imóvel penhorado à fl. 259. Expeça-se carta de adjudcação, nos termos do art. 685-B do CPC. Após, manifeste-se a parte exequente acerca do interesse em prosseguir com a execução. Boa Vista-RR, 09/02/2012. Rodrigo Bezerra Delgado. Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Agenor Veloso Borges, Agenor Veloso Borges, Domingos Sávio Moura Rebelo, Edir Ribeiro da Costa, Hindenburgo Alves de O. Filho. Margarida Beatriz Oruê Arza

#### Inventário

084 - 0002342-07.2001.8.23.0010 № antigo: 0010.01.002342-1 Autor: Eva Rodrigues Wanderley Réu: José Campanha Wanderley

ATO ORDINATÓRIO. port. 008/2010. Vista ao causídico OAB/RR 264. Boa vista, 07/02/2012. Mariana Moreira Almeida. Escrivã Judicial

substituta. \*\* AVERBADO \*\* Advogado(a): Jaildo Peixoto da Silva

085 - 0203419-86.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.203419-7 Autor: R.D.M.A. e outros.

Réu: C.J.M.A.

Despacho: O art. 1.784 do CC dispõe que, vez aberta a sucessão, que ocorre com o facelimento, a herança transmite-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentarios. Assim, determino que o inventariante faça a cotação do imposto de transmissão causa mortis, junto a SEFAZ, arrolando todos os bens objeto de presente inventário (exceto o de fls. 231). Ato continuo , que proceda ao recolhimento da diferença de valor do respectivo imposto, considerando o montante já pago. Em seguida, Dê-se vista a PROGE/RR. Por fim, conclusos. Boa Vista-RR, 09/02/2012. Rodrigo Bezerra Delgado. Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Daniel José Santos dos Anjos

086 - 0215918-05.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.215918-4

Autor: Dalvanira Araujo Grangeiro e outros.

Réu: Espolio de Oseas Braga Grangeiro e outros.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/05/2012 às 10:20 horas

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araujo Guerra, Camilla Figueiredo Fernandes, Clarissa Vencato da Silva, Deusdedith Ferreira Araújo, Fernanda Larissa Soares Braga, Francisco José Pinto de Mecêdo, Josy Keila Bernardes de Carvalho, Larissa de Melo Lima, Sandra Marisa Coelho, Sebastião Robison Galdino da Silva

087 - 0012051-17.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.012051-5

Autor: Rodrigo de Souza Cruz Brasil e outros.

Réu: Espolio de Aurea Stella de Souza Cruz Brasil

Despacho: 01- O cartório retifique o termo de primeiras declarações, conforme requerido às fls. 99/102. 02- Após, intime-se o inventariante a assinar o referido termo. 03- Em seguida, o inventariante junte aos autos a guia de cotação e comprovante de pagamento do imposto de transmissão causa mortis, bem como as certidões negativas das esferas Federal e Municipal.04- Conclusos, então. Boa Vista-RR, 09/02/2012. Rodrigo Bezerra Delgado. Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rodrigo de Souza Cruz Brasil

#### **Outras. Med. Provisionais**

088 - 0214446-66.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.214446-7 Autor: Auricelia da Conceição

Réu: Gerson da Silva Sampaio e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/06/2012 às 10:10 horas.

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Denise Abreu Cavalcanti, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Roberio Bezerra de Araujo Filho, Ronald Rossi Ferreira, Thais Emanuela Andrade de Souza, Thaís Ferreira de Andrade Pereira, Vanessa Maria de Matos Beserra

#### Separação Consensual

089 - 0031838-47.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.031838-1 Autor: R.C.A. e outros.

ATO ORDINATÓRIO. Port. 008/2010. Vista ao Causídico OAB/RR 160. Boa vista, 07/02/2012. Mariana Moreira Almeida. Escrivã Judicial substituta. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Karlo Giordano Leal de Souza, Rommel Luiz Paracat

Lucena

### 4ª Vara Cível

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

#### Arresto

090 - 0103029-50.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.103029-3

Autor: Oscar Maggi

Réu: Maia's Agricola Ltda e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista,

10/02/2012.

Advogados: Agenor Veloso Borges, Agenor Veloso Borges, Denise Silva

Gomes, Maria Emília Brito Silva Leite

#### Cumprimento de Sentença

091 - 0005123-02.2001.8.23.0010 № antigo: 0010.01.005123-2 Autor: Pedro José de Lima Reis Réu: José Silva Filho

Ato Ordinatório: Ao autor para dar regular andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, tendo em vista ter decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012. Advogados: Bruno Ayres de Andrade Rocha, Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Lavoisier Arnoud da Silveira

092 - 0005160-29.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.005160-4 Autor: Banco da Amazônia S/a Réu: Jacqueline Santos de Oliveira

Ato Ordinatório: Ao autor para recolher certidão de crédito em cartório.

Boa Vista, 10/02/2012.

Advogados: Diego Lima Pauli, Sivirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

093 - 0005256-44.2001.8.23.0010 № antigo: 0010.01.005256-0 Autor: Banco da Amazônia S/a

Réu: Gil Ramos de Morais Neto e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012.

Advogados: Clodocí Ferreira do Amaral, Diego Lima Pauli, Esmar Manfer Dutra do Padro, Marcus Vinicius Pereira Serra, Roberto Guedes Amorim, Sivirino Pauli

094 - 0038540-09.2002.8.23.0010 № antigo: 0010.02.038540-6 Autor: Geralda Cardoso de Assunção Réu: Romero Jucá Filho e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor para pagar custas finais no valor de R\$ 99,70, sob pena de inscrição na dívida ativa. Boa Vista, 10/02/2012.

Advogados: Emerson Luis Delgado Gomes, Geralda Cardoso de Assunção, Geralda Cardoso de Assunção, Jaeder Natal Ribeiro

095 - 0051024-56.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.051024-3 Autor: Hiran Manuel Goncalves da Silva

Réu: Lisoneide Lima Queiroz

Ato Ordinatório: Ao autor para recolher certidão de crédito em cartório. Boa Vista, 10/02/2012.

Advogados: Afonso Sapará Mendes de Souza Cruz, Frederico Silva Leite, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Natanael Gonçalves Vieira, Pedro de A. D. Cavalcante, Rommel Luiz Paracat Lucena 096 - 0068101-44.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.068101-8 Autor: Sales e Amorim Ltda Réu: Alberto Carlos Silva de Castro

Despacho: Defiro pedido de f. 147. Cumpra-se. Dil. nec. Boa Vista,

07/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Lúcio Mauro Tonelli

Pereira, Marcus Gil Barbosa Dias, Tyroni Mourão Pereira

097 - 0076406-80.2004.8.23.0010 Nº antigo: 0010.04.076406-9

Autor: Jt Urtiga

Réu: João dos Santos Lopes

Despacho: Apresente o credor documentos comprobatórios da titularidade dos bens a serem penhorados, no prazo de 30 dias, para análise do pedido de fls. 126. Dil. Nec. Boa Vista, 08 de fevereiro de 2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Elidoro Mendes da Silva, Patrícia Raquel de Aguiar Ribeiro

098 - 0105617-30.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.105617-3 Autor: José Aparecido Correia

Réu: Sebastião Tomaz Vasconcelos Santos

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012.

Advogado(a): José Aparecido Correia

099 - 0107123-41.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.107123-0 Autor: Janaina Ribeiro de Castro

Réu: Sudameris Administradora de Cartões de Crédito e Serviço S/a Despacho: Tendo em vista o teor da petição de f. 232, defiro a expedição de alvará em favor do advogado da autora, para levantamento da quantia informada, acrescida de juros e demais consectários legais. Atente o cartório para a parte final da petição de f. 232. Após, arquive-se. Boa Vista, 07/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de

Advogados: Adam Miranda Sá Stehling, Anastase Vaptistis Papoortzis, Daniel Araújo Oliveira, Eridan Fernandes Ferreira, Gutemberg Dantas Licarião, Larissa de Melo Lima

100 - 0107463-82.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.107463-0

Autor: Unicred Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos

Réu: Ricardo Sabino Tenório

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012.

Advogado(a): Rommel Luiz Paracat Lucena

101 - 0124687-33.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.124687-3 Autor: Banco Honda S/a

Réu: Jefferson Junio da Silva Couto

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012

Advogados: Clodocí Ferreira do Amaral, Diego Lima Pauli, Esmar Manfer Dutra do Padro, Sivirino Pauli

102 - 0129107-47.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.129107-5 Autor: James Mota e Silva

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros.

Despacho: Defiro pedidos de nº "1" e "2", constantes de f. 276-V, devendo o cartório atentar para o requerimento também constante de f. 276-V, parte final (cadastro adv.), assim como para os dados fornecidos pelos docs. de fls. 277/278. Dil. nec. Boa Vista, 07/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Antônio Oneildo Ferreira, Clarissa Vencato da Silva, Danilo Silva Evelin Coelho, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Luiz Geraldo Távora Araújo, Pedro de A. D. Cavalcante, Rafael Teodoro Severo Rodrigues, Ronald Rossi Ferreira, Thiago Pires de Melo, Zenon Luitgard Moura

103 - 0131352-31.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.131352-3

Autor: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Réu: Edlamar Avelino dos Santos

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior, Nilter da Silva Pinho

104 - 0131360-08.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.131360-6 Autor: Yuji Maruoka e outros. Réu: Maria Conceição Silva

Despacho: Diga o autor. Boa Vista, 08/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Acioneyva Sampaio Memória, Alexander Ladislau Menezes, Geralda Cardoso de Assunção, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Juliane Filgueiras da Silva, Luciana Rosa da Silva, Rafael Teodoro Severo Rodrigues

105 - 0138442-90.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.138442-5

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Importadora Nacional Ltda e outros.

Despacho: Aquarde solução do apenso (embargos de terceiro). Dil. nec. Boa Vista, 08/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular. Advogados: Brunnashoussens Silveira de Lima Monteiro, Jean Pierre Michetti, John Pablo Souto Silva, Johnson Araújo Pereira

106 - 0166619-30.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.166619-1 Autor: Comercial Risadinha Ltda Réu: o P a Barros Casa do Mascote

Ato Ordinatório: Ao autor para recolher certidão de crédito em cartório.

Boa Vista, 10/02/2012.

Advogados: Arlete Silva Abreu, Diogenes Silva Abreu

107 - 0187013-24.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.187013-0

Autor: Turfal Ind. e Com. de Produtos Biologicos e Agronomicos Ltda Réu: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda e outros. Ato Ordinatório: Ao autor para dar regular andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, tendo em vista ter decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012. Advogado(a): Marcos Leandro Pereira

#### Depósito

108 - 0155475-59.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.155475-1

Autor: Banco Honda S/a

Réu: Antonio de Souza Damasceno

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista, 09/02/2012

Advogados: Diego Lima Pauli, Sivirino Pauli

#### **Embargos de Terceiro**

109 - 0013421-31.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.013421-9

Autor: T.A.C.-.M.

Réu: B.B.S.

Despacho: Designe-se audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. As partes deverão ser intimadas pessoalmente e os advogados via DJE. As partes deverão depositar o rol de testemunhas até 20 dias antes da audiência, qualificando-as devidamente. Querendo, as partes poderão dispensar a intimação das testemunhas (mas não as suas qualificações e tampouco deixar de fazer o depósito do rol nos 20 dias que antecedem ao ato) por oficial de justiça, apresentando-as independente de intimação. No caso de intimação pessoal da testemunha por oficial de justiça, as partes deverão recolher as custas devidas para cumprimento da diligência, sob pena de não produção dessa prova. Cumpra-se. Dil. Nec. Boa Vista, 08/02/2012. Juiz Elvo Pigari Jr.

Advogado(a): José Nestor Marcelino

#### **Exec. Título Judicial**

110 - 0094070-27.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.094070-1

Exequente: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda Executado: Francisca Lourdes Rocha Pedroso

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista,

09/02/2012.

Advogados: Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

#### Monitória

111 - 0106648-85.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106648-7

Autor: Megafarma

Réu: Mundial Refrigeração Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor para recolher certidão de crédito em cartório.

Boa Vista, 10/02/2012.

Advogado(a): Carlos Wagner Guimarães Gomes

112 - 0158346-62.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.158346-1

Autor: Bunge Fertilizantes S/a Réu: Paulo Roberto Capeletti

Ato Ordinatório: Ao autor. Decorrido o prazo de suspensão. Boa Vista,

10/02/2012

Advogado(a): Andréia Margarida André

#### **Procedimento Ordinário**

113 - 0146885-30.2006.8.23.0010 № antigo: 0010.06.146885-5 Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Elissandra dos Santos Ambrosio

Final da Sentença:...III - Posto isto, na forma do art.269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente os pedidos para:a)Condenando a RÉ A OBRIGAÇÃO DE DAR, a ser fixado no aporte de R\$1.178,01, cujos juros moratórios incidiram a data da citação com supedâneo ao art.219 do CPC e 405 do CC, em 1% usque art.406 do CC e 161 §1º do CTN. E correção monetária a contar da data da citação, pelo índice do INPC. Em favor do autor.b) Deixando de condenar o réu a custa procesual e ao nonorário sucumbencial em face a decretação de sua revelia pela citação por edital. P.R.I. Remeta os autos à vara de Origem. Cumpra-se. Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2012. Juiz Erasmo Hallysson S. de Campos - Coordenador do Mutirão Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Essayra Raisa Barrio Alves Gursen de Miranda, Fernanda Larissa Soares Braga, Karla Cristina de Oliveira, Rogiany Nascimento Martins

114 - 0147860-52.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.147860-7

Autor: Diana Pereira de Souza e outros. Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros

Despacho: Intime-se a representante dos menores sobre o ofício de f. 89. Dil. nec. Boa Vista, 07/02/2012. ELVO PIGARI JR. Juiz de Direito Titular. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Fernando O'grady Cabral Júnior, Gutemberg Dantas Licarião, Helaine Maise de Moraes França, José Gervásio da Cunha, Marcelo Bruno Gentil Campos, Marcelo Machado de Figueiredo, Walter Gustavo da Silva Lemos

115 - 0182674-22.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.182674-4

Autor: Claudia Rossana Pereira de Souza

Réu: Conveção de Ministros do Evangelho das Igrejas Evangelicas e

outros.

Sentença: " Posto isto, preliminarmente excluo do polo passivo o réu LUIZ PÉREIRA DA COSTA, permanecendo no processo, apenas os réus, pessoas jurídicas de direito privado demais réus CONVENÇÃO DE MINISTROS DO EVANGEHO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS, o qual passo ao dispositivo do capitulo meritório, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgando procedente os pedidos, para que: a)Condenando a indenização pelo dano moral, a ser arbitrado no aporte de R\$ 5.000,00. Cujos juros moratórios incidiram a data da citação com supedâneo ao art. 219 do CPC e 405 do CC, em 1%, usque art. 406 do CC e 161,§ 1º do CTN. E correção monetária a contar da sentença com deferência a Súmula 362 do STJ, pelo índice do INPC. Respaldado a Súmula 326 do STJ. b)Como também, a indenização pelos danos materiais no aporte de R\$ 2.400,00, com juros moratórios a partir da citação art. 405 do CC e art. 219 do CPC, em 1%, usque art. 406 do CC e 161, § 1º do CTN. E correção monetária a.E correção monetária a contar da sentença com deferência a Súmula 362 do STJ, pelo índice do INPC. Respaldado a Súmula 326 do STJ. b)Como também, a indenização pelos danos materiais no aporte de R\$ 2.400,00, com juros moratórios a partir da citação art. 405 do CC e art. 219 do CPC, em 1%, usque art. 406 do CC e 161, § 1º do CTN. E correção monetária a contar da citação. C) Devendo os réus arcar com as custas processuais, como também, os honorários sucumbências do patrono da autora arbitrado no aporte de R\$ 2.000,00, usque art. 21, § único do CPC, solidariamente. P.R.I. Cumpra-se". Boa Vista, 06 de fevereiro de 2012. Juiz ERASMO HALLYSSON S. DE CAMPOS.

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Danilo Silva Evelin Coelho, Ronald Rossi Ferreira, Zenon Luitgard Moura

## 6ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Rosaura Franklin Marcant da Silva

#### Busca e Apreensão

116 - 0007973-29.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.007973-8

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda

Réu: Jose Wilson Gomes Pereira

Despacho: 1) Retornem os autos ao arquivo com as cautelas legais. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. \*\* AVERBADO \*\* Advogado(a): Milton César Pereira Batista

117 - 0131437-17.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.131437-2

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Mariga Ghoretti Lopes

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena

118 - 0159905-54.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.159905-3 Autor: Banco Honda S/a

Autor: Banco Honda S/a Réu: Venancio dos Santos

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, Sivirino Pauli

119 - 0186705-85.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.186705-2

Autor: Banco Bradesco S/a Réu: João Nelton Maia Fróes

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 79 dos autos. 2) Determino a remessa dos autos ao arquivo provisório. 3) Decorrido o prazo solicitado, manifesta-se a parte requerente, independente de nova intimação, no prazo de 05 (cinco) dias. 4) Expedientes necessários. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alessandra Costa Pacheco, Maria Lucília Gomes

120 - 0186898-03.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.186898-5

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Neisval Nascimento da Silva

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao proceso, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Carlos Alessandro Santos Silva, Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura, Paulo Luis de Moura Holanda

#### Consignação em Pagamento

121 - 0157879-83.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.157879-2

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Carlos Eduardo Dias Bentes

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Rárison Tataira da Silva

122 - 0158670-52.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.158670-4 Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Nizan Torres Salvador

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta)

dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Rárison Tataira da Silva

#### Cumprimento de Sentença

123 - 0007647-69.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.007647-8 Autor: Juliana Soares Amorim

Réu: Rf Gontijo

Ato Ordinatório: INTIME-SE O DR. WESTON PAULINO BERTO RAPOSO, PARA RETIRAR OS AUTOS EM CARTÓRIO, CONFORME SOLICITADO PELO MESMO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

124 - 0062629-62.2003.8.23.0010 № antigo: 0010.03.062629-4 Autor: Banco do Brasil S/a Réu: Heliodorio Alves de Oliveira

Despacho: 1) Defiro os pedidos do nobre advogado de fls. 196/198. 2) Determino o cumprimento do item 02 do despacho de fls. 194 dos autos. 3) Expedientes necessários. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Brunnashoussens Silveira de Lima Monteiro, Fabiana Rodrigues Martins, Johnson Araújo Pereira

125 - 0070707-45.2003.8.23.0010 № antigo: 0010.03.070707-8 Exequente: Banco General Motors S/a Executado: Maria Ivete Menezes Chagas

Despacho: 1) Intimem-se as partes do retorno dos autos, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo legal. 2) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, retornem os autos conclusos. 3) Cumpra-se, com as cautelas de estilo. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos, Almir Rocha de Castro Júnior, André Henrique Oliveira Leite, Átina Lorena Carvalho da Silva, Frederico Matias Honório Feliciano, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Peter Reynold Robinson Júnior, Rodolpho César Maia de Moraes

126 - 0087756-65.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.087756-4

Autor: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti

Réu: Abn Amro Bank Banco Real S/a

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juíz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Pedro de A. D. Cavalcante, Sivirino Pauli

127 - 0102408-53.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.102408-0

Autor: Unicred Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos Réu: Marcio de Freitas Bergara e outros.

Despacho: 1) Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 05 dias. 2) Transcorrido o prazo, como ou sem manifestação da parte, retornem os autos conclusos. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Maria do Rosário Alves Coelho, Maria Emília Brito Silva Leite, Rommel Luiz Paracat Lucena, Sandra Cristina Mendes

128 - 0105608-68.2005.8.23.0010 № antigo: 0010.05.105608-2 Autor: Boa Vista Energia S/a Réu: Amaral e Alegretti

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Clodocí Ferreira do Amaral, Leandro Leitão Lima, Rogiany Nascimento Martins, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

129 - 0115645-57.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.115645-2 Autor: Boa Vista Energia S/a Réu: Marcilane Barbosa Macedo

Despacho: 1) Defiro o pedido do autor de fls. 207, determinando à remessa dos autos a contadoria para atualização do débito. 2) Com o retorno dos autos, intimem-se as partes para se manifestarem em relação aos cálculos apresentados. 3) Expedientes necessários. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício

130 - 0145019-84.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.145019-2 Autor: Hsbc Bank Brasil S/a

Réu: Engecenter Engenharia Ltda e outros.

Despacho: 1) Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão do senhor oficial de justiça d fls. 197, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte, retornem os autos conclusos. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diego Lima Pauli, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Sivirino Pauli

131 - 0165192-95.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.165192-0

Autor: Maurício de Araújo Souza

Réu: F a Comércio e Representações Ltda

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Marcelo Amaral da Silva, Mário Junior Tavares da Silva

132 - 0182320-94.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.182320-4 Autor: Banco Bradesco S/a

Réu: Dione Carlos Andrade de Almeida e outros.

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira, Leoni Rosângela Schuh

133 - 0188552-25.2008.8.23.0010 No antigo: 0010.08.188552-6

Autor: Edileusa Sousa e Sousa

Réu: Alda Regina Gonçalez Mendes Duarte

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 82 dos autos, na forma requerida. 2) Determino a penhora dos bens constantes. 3) Intimese a parte exequente para pagamento das custas do Oficial de Justiça. 4) Expedientes necessários. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Valter Mariano de Moura

134 - 0212966-53.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.212966-6

Autor: José Carlos Barbosa Cavalcante

Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda e outros.

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

#### Depósito

135 - 0057877-47.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.057877-6 Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Guilherme de Figueiredo e Carvalho

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2012

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 321 dos autos, na forma requerida. 2) Expedientes necessários. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Brunnashoussens Silveira de Lima Monteiro, Johnson

Araújo Pereira

#### Embargos À Execução

136 - 0214495-10.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.214495-4 Autor: Elaine Paganoti dos Santos Réu: Manoel Roberto da Silva Peres

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira Filho

#### Exceção de Incompetência

137 - 0213123-26.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.213123-3

Autor: Unimed de Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Medico Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Despacho: 1) Recebo a apelação imposta, em seu duplo efeito, posto que presentes os demais pressupostos para sua admissibilidade. 2) Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal de 15 (quinze) dias (CPC, art. 508). 3) Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens. 4) Expedientes necessários. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Gutemberg Dantas Licarião, Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi

#### Monitória

138 - 0112481-84.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.112481-5 Autor: Iradilson Sampaio de Souza Réu: Renan Prates Porto

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 237 dos autos, na forma requerida. 2) Determino a expedição de mandado de penhora. 3) Intime-se a parte exequente para pagamento das custas do Oficial de Justiça. 4) Expedientes necessários. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Brunnashoussens Silveira de Lima Monteiro, Ellen Euridice C. de Araújo, Johnson Araújo Pereira

139 - 0169310-17.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.169310-4 Autor: J. Alencar Barbosa Neto Me Réu: Rivaldo Fernandes Neves

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 103 dos autos. 2) Determino a expedição de novo mandado de busca e apreensão do veículo. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2011. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

#### **Outras. Med. Provisionais**

140 - 0005599-25.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.005599-4

Autor: Š.K.F.W. Réu: W.M.S.M.

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. advogado de fls. 47/48. 2) Intime-se a parte autora para pagamento das diligências do senhor Oficial de Justiça. 3) Após, determino a expedição de novo mandado de citação ao embargado WEIDER MAILLEY SILVA MARTINS. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Carlos Henrique Macedo Alves

141 - 0001663-55.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.001663-0 Autor: U.B.V.C.T.M.

Réu: S.L.G.B.

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

ANO XV - EDIÇÃO 4733

Advogado(a): Rommel Luiz Paracat Lucena

142 - 0005583-37.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.005583-6

Autor: B.A.A.R.S. Réu: K.M.D.-.M. e outros.

Despacho: 1) Determino o apensamento dos presentes autos ao processo principal. 2) Intimem-se as partes do retorno dos autos, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo legal. 3) Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, retornem os autos conclusos. 4) Cumpra-se, com as cautelas de estilo. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

#### Petição

143 - 0106037-35.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106037-3

Autor: Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

Réu: Marilene Lopes de Araújo

Despacho: 1) Considerando o pagamento das custas finais (fls. 315) determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Anderson Cavalcante de Moraes, José Aparecido Correia, Valter Mariano de Moura

144 - 0154960-24.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.154960-3 Autor: Armando Freire Ladeira Réu: Banco da Amazônia S/a

Despacho: 1) Intime-se a parte autora para pagamento da cota parte que lhe cabe, referente às custas processuais finais. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Leandro Nascimento Rodrigues, Maria Dizanete de S Matias, Sivirino

#### Procedimento Ordinário

145 - 0101614-32.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.101614-4 Autor: Boa Vista Energia S/a Réu: Sebastiao Leci da Silva

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

146 - 0130850-92.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.130850-7 Autor: Vera Lucy do Vale Nonato Réu: Sabemi Previdência Privada

Despacho: 1) Defiro o pedido do i. Advogado de fls. 293 dos autos. 2) Determino o cumprimento do item II do douto despacho de fls. 281. 3) Expedientes necessários. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Angela Di Manso, Helaine Maise de Moraes França, Homero Bellini Júnior, Margarida Beatriz Oruê Arza

147 - 0133052-42.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.133052-7 Autor: Boa Vista Energia S/a Réu: Diana de Freitas

Despacho: 1) Considerando a certidão do senhor Oficial de Justiça de fls. 191 dos autos, determino a renovação do expediente de fls. 187 dos autos. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Leandro Leitão Lima

148 - 0154640-71.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.154640-1

Autor: Jose Reinaldo Nascimento da Silva Réu: Centro Educacional Macunaima Ltda

Despacho: 1) Considerando o pagamento das custas finais (fls. 283 e 288) determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. Advogados: Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Gutemberg Dantas Licarião, José Reinaldo Nascimento da Silva, Marcelo Bruno Gentil Campos

149 - 0187034-97.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.187034-6

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros. Réu: Unimed de Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Medico e outros. Despacho: 1) Defiro o pedido de fls 408, na forma reguerida. 2) Determino a expedição de novo mandado de citação, via postal de THIAGO BELINASSO, no endereço constante às fls. 408 dos autos. 3) Expedientes necessários. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi, Rommel Luiz Paracat Lucena

#### **Procedimento Sumário**

150 - 0182551-24.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.182551-4 Autor: Maria Setuko Okada e outros.

Réu: José Carlos Perusso

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): José Jerônimo Figueiredo da Silva

#### Reinteg/manut de Posse

151 - 0159775-64.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.159775-0 Autor: Jonas Monteiro de Souza Réu: Andréia Vanessa Zélio Monteiro

Despacho: 1) Determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para dar andamento ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. 2) Transcorrido o prazo acima, sem manifestação da ilustre defesa, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para, no prazo de 48h dar andamento ao processo, sob pena de extinção do feito. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Clodocí Ferreira do Amaral, Raphael Ruiz Quara

## 8ª Vara Cível

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR: César Henrique Alves PROMOTOR(A): Isaias Montanari Júnior Jeanne Christhine Fonseca Sampaio João Xavier Paixão Luiz Antonio Araújo de Souza Zedequias de Oliveira Junior ESCRIVÃO(Ã): Eliana Palermo Guerra

#### Ação Civil Pública

152 - 0015493-88.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.015493-6

Autor: o Ministerio Publico do Estado de Roraima

Réu: Município de Boa Vista

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000591RR, Dr(a). MARCUS VINÍCIUS MOURA MARQUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Marcus Vinícius Moura Marques

#### Cumprimento de Sentença

153 - 0132536-22.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.132536-0 Autor: Messias Gonçalves Garcia Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Messias Gonçalves Garcia, Mivanildo da Silva Matos

154 - 0147374-67.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.147374-9 Autor: Rafaiela Mendes Sobral Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos

#### Embargos A Execução

155 - 0083549-23.2004.8.23.0010 Nº antigo: 0010.04.083549-7

Autor: o Estado de Roraima

Réu: S&m Construções e Comercio Ltda

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Antonio Perrira da Costa, Ednaldo Gomes Vidal, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos

156 - 0141426-47.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.141426-3 Autor: Município de Boa Vista Réu: Milena Goes Fernandes

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RR, Dr(a). Samuel Weber Braz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Samuel Weber

157 - 0190434-22.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.190434-3 Autor: o Estado de Roraima Réu: Diana Pereira Brito

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Geraldo João da Silva, Mivanildo da Silva Matos

#### Execução Fiscal

158 - 0009200-54.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.009200-4

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a e outros. Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Geralda Cardoso de Assunção, Mivanildo da Silva Matos, Rodolpho César Maia de Moraes

159 - 0009817-14.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.009817-5 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Importadora e Exportadora Trevo Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000178RR, Dr(a). Bernardino Dias de S. C. Neto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à

Advogados: Alexandre Machado de Oliveira, Bernardino Dias de S. C.

160 - 0105507-31.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.105507-6 Exequente: Município de Boa Vista Executado: Francisco de Assis Almeida Nery

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Advogados: Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira, Tarciano

Ferreira de Souza

161 - 0114815-91.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.114815-2 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000584RR, Dr(a). JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, José Carlos Aranha

Rodrigues

162 - 0115230-74.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.115230-3 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: D Ximenes da Costa e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000276RRA, Dr(a). ÁNDRÉ LUIZ VILÓRIA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: André Luiz Vilória, Daniella Torres de Melo Bezerra

163 - 0117343-98.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.117343-2 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Delta Norte Empreendimentos Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000584RR, Dr(a). JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Claudio Rocha Santos, Daniella Torres de Melo Bezerra, José Carlos Aranha Rodrigues

164 - 0121384-11.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.121384-0 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000584RR, Dr(a). JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, José Carlos Aranha

165 - 0155677-36.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.155677-2 Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000584RR, Dr(a). JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): José Carlos Aranha Rodrigues

166 - 0161792-73.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.161792-1 Exequente: o Estado de Roraima Executado: D Ximenes da Costa e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000276RRA, Dr(a). ANDRÉ LUIZ VILÓRIA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR

Advogados: André Luiz Vilória, Marcelo Tadano

#### Petição

167 - 0171850-38.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.171850-5 Autor: Kumer e Cia Ltda Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000474RR, Dr(a). VINÍCIUS AURÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Carlos Antônio Sobreira Lopes, Diogo Novaes Fortes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

#### Procedimento Ordinário

168 - 0062786-35.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.062786-2

Autor: Rárison Tataíra da Silva e outros.

Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000113RRE, Dr(a). ANDRÉA LETÍCIA DA S. NUNES para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*

Advogados: Andréa Letícia da S. Nunes, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Carlos Guimarães Trindade Neto, Daniele de Assis Santiago, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Randerson Melo de Aguiar, Sandra Cristina Satie Saito

169 - 0144822-32.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.144822-0

Autor: Mônica Marchett Charafeddine

Réu: Codesaima-companhia de Desenvolvimento de Roraima S/a Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à

Advogados: Azilmar Paraguassu Chaves, Paula Cristiane Araldi, Pedro de A. D. Cavalcante, Silvio Guilen Lopes

170 - 0152649-60.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.152649-4 Autor: Rosineide Santos Sobral Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos

171 - 0160784-61.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.160784-9 Autor: Sheila Maria da Costa Epifânio

Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000196RRE, Dr(a). FABIANA RODRIGUES MARTINS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*

Advogados: Fabiana Rodrigues Martins, Johnson Araújo Pereira, José Luciano Henriques de Menezes Melo, Mivanildo da Silva Matos

172 - 0161879-29.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.161879-6 Autor: Randielle Souza Wanderley

Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000300RR, Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO

Advogados: Maria do Rosário Alves Coelho, Mivanildo da Silva Matos

#### Procedimento Sumário

173 - 0026006-33.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.026006-2 Autor: Diana Pereira Brito Réu: o Estado de Roraima

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Antônio Fernando A. Pinto, Mivanildo da Silva Matos

#### Reinteg/manut de Posse

174 - 0071968-45.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.071968-5 Autor: Jaala Jorgia dos Santos Alves Réu: Município de Boa Vista

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000194RR, Dr(a). Rimatla Queiroz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \* AVERBADO \*\*

Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Lúcia Pinto Pereira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rimatla Queiroz, Severino do Ramo

#### 1<sup>a</sup> Vara Criminal

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: Maria Aparecida Cury PROMOTOR(A): Madson Welligton Batista Carvalho Marco Antônio Bordin de Azeredo

#### Rafael Matos de Freitas Morais ESCRIVÃO(Ã): **Alisson Menezes Gonçalves**

#### Ação Penal Competên. Júri

175 - 0010139-34.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010139-1

Réu: Arnaldo Cordovil de Araújo e outros.

Intimação dos advogados acerca das testemunhas faltantes (despacho de fls. 413). 10/02/2012. Eduardo M. Dias. Juiz de Direito Substituto. Advogados: Acioneyva Sampaio Memória, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Édurado Ferreira Figueredo, Luiz Geraldo Távora Araújo, Rafael Teodoro Severo Rodrigues, Rogiany Nascimento Martins, Sandra Marisa Coelho, Welington Alves de Oliveira

176 - 0010821-86.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.010821-4 Réu: Evaldo Olívio Sousa

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR

Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

177 - 0010837-40.2001.8.23.0010 Nº antigo: 0010.01.010837-0 Réu: Irineu de Castro Andrade

Vista à defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para apresentarem alegações finais em forma de memoriais.MM. Juiz Eduardo Messaggi

Advogados: Elias Bezerra da Silva, Moacir José Bezerra Mota

178 - 0040025-44.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.040025-4 Réu: Romildo Serafim Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000451RR, Dr(a). ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

179 - 0058942-77.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.058942-7 Réu: Jose de Ribamar Cardoso Gomes

Sentença: Pronúncia.

Nenhum advogado cadastrado. 180 - 0215374-17.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.215374-0 Réu: Antonio Pereira Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000506RR, Dr(a). JOHN PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): John Pablo Souto Silva

## 2<sup>a</sup> Vara Criminal

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR: Luiz Alberto de Morais Junior PROMOTOR(A):

André Paulo dos Santos Pereira **Carlos Alberto Melotto** José Rocha Neto ESCRIVÃO(Ã):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior Glener dos Santos Oliva **Terêncio Marins dos Santos** 

#### **Ação Penal**

181 - 0155368-15.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.155368-8 Réu: Anderson dos Santos Rocha

(...) NA FORMA DO ARTIGO 366 DO CPP, DECRETO A SUSPENSAO DO CURSO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL (...)

JUIZA BRUNA ZAGALLO Nenhum advogado cadastrado.

182 - 0014015-45.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.014015-8

Réu: W.S.S.

Despacho: Intimar o advogado do acusado para apresentar defesa no

prazo legal.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

#### Med. Protetiva-est.idoso

183 - 0056547-49.2002.8.23.0010 Nº antigo: 0010.02.056547-8 Réu: Rocildo Piedade de Lima Junior

(...) NA FORMA DO ARTIGO 366 DO CPP, DECRETO A SUSPENSAO DÓ CURSO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL (...)

JUIZA BRUNA ZAGALLO Nenhum advogado cadastrado.

#### 3<sup>a</sup> Vara Criminal

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: **Graciete Sotto Mayor Ribeiro** PROMOTOR(A): **Anedilson Nunes Moreira** Carlos Paixão de Oliveira ESCRIVÃO(Ã): Glener dos Santos Oliva

#### Execução da Pena

184 - 0127416-95.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.127416-2 Sentenciado: Ilson Bento da Silva

PUBLICAÇÃO: SINTIME-SE A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO NOS

AUTOS EM EPIGRAFE NO PRAZO LEGAL

Advogados: Isaac Pires Martins Farias Junior, Valeria Britez Andrade

185 - 0182823-18.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.182823-7 Sentenciado: Jairo Bezerra da Silva Decisão: Livramento condicional concedido.

Advogados: Juzelter Ferro de Souza, Lenon Geyson Rodrigues Lira

186 - 0184018-38.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.184018-2

Sentenciado: Rodrigo Alfonso Jimenez Suarez

Decisão: Declaração de remição. 89 (oitenta e nove) dias da pena

privativa de liberdade do reeducando. Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

187 - 0191198-08.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.191198-3

Sentenciado: Antonio Francisco Pedrosa de Oliveira

Decisão: Não concedida a medida liminar. Juízo de Retratação NÃO

EXERCIDO.

Advogados: Roberto Guedes Amorim, Vera Lúcia Pereira Silva

188 - 0208493-24.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.208493-7 Sentenciado: Hebron Silva Vilhena

Decisão: Declaração de remição. 14 (catorze) dias da pena privativa de

liberdade do reeducando.

Advogado(a): Elias Augusto de Lima Silva

189 - 0208516-67.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.208516-5

Sentenciado: Lucelia Jackeline Santos de Oliveira

INTIME-SE A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM

EPIGRAFE NO PRAZO LEGAL Advogado(a): Mauro Silva de Castro

190 - 0208517-52.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.208517-3

Sentenciado: Dienes Azevedo de Matos

INTIME-SE A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM

EPIGRAFE NO PRAZO LEGAL Advogado(a): Mauro Silva de Castro

191 - 0213249-76.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.213249-6

Sentenciado: Cleiton Araújo Chaves Vieira

Decisão: Declaração de remição. 60 (sessenta dias) dias da pena

privativa de liberdade do reeducando.

Nenhum advogado cadastrado.

192 - 0222652-69.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.222652-0

Sentenciado: Paulo Alberto Nunes de Lima

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/02/2012 às 09:00

Nenhum advogado cadastrado.

193 - 0001985-12.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.001985-9

Sentenciado: Jackson Ferreira do Nascimento

"INTIMAR O ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM

EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL." Advogado(a): Jaques Sonntag 194 - 0001097-09.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001097-1 Sentenciado: Francisco dos Santos da Silva

INTIME-SE A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM

EPIGRAFE NO PRAZO LEGAL

Advogados: Mauro Silva de Castro, Sebastião Almeida Filho

195 - 0008827-71.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.008827-4 Sentenciado: Alex Teodoro Pereira

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/02/2012 às 10:00

horas.

Nenhum advogado cadastrado.

196 - 0009989-04.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.009989-1

Sentenciado: Giliarde Rodrigues dos Santos

Decisão: Liminar concedida. Sanção Disciplinar DEFERIDA. Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 23/02/2012 às 10:15 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Petição

197 - 0000364-09.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000364-4 Autor: Jadson Murilo Alves de Souza

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/02/2012 às 09:30

horas.

Nenhum advogado cadastrado.

#### 4<sup>a</sup> Vara Criminal

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt
Glener dos Santos Oliva

#### **Ação Penal**

198 - 0190287-93.2008.8.23.0010 № antigo: 0010.08.190287-5 Réu: Edeval Correa dos Prazeres

(...)JULGO PROCEDENTE A PRETENSAO PUNITIVA DEDUZIDA NA DENUNCIA, PARA CONDENAR EDEVAL CORREA DOS PRAZERES

(...) JUIZ IARLY HOLANDA.

Advogado(a): José Rogério de Sales

199 - 0000514-87.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000514-4

Réu: A.C.

DESPACHO; Despacho de mero expediente.Decisão:"...Dessa forma, entendo que o réu não tem condições financeiras de arcar com o valor da fiança, razão pela qual, concedo o benefício da Liberdade Provisória ao réu Antônio da Conceição, nos termos do art. 350, do CPP...Expeçase alvará de soltura. Proceda-se a citação do réu, concomitantemente à soltura, devendo atentar o cartório que o réu encontra-se internado na enfermaria da psiquiatria no HGR (fl. 54)..."

Advogado(a): Alcides da Conceição Lima Filho

#### 6ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):

#### Flávia Abrão Garcia Magalhães Glener dos Santos Oliva

#### **Ação Penal**

200 - 0128567-96.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.128567-1 Réu: José Henrique Guerra Barbosa

(...) JULGO PÀRCIALMENTE A DENUNCIA, PARA O FIM DE CONDENAR O DENUNCIADO JOSE HENRIQUE GUERRA BARBOSA

(...) JUIZ AIR MARIN JUNIOR

Advogado(a): Lizandro Icassatti Mendes

201 - 0141262-82.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.141262-2 Réu: Paulo Oscar Vieira de Melo

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

03/05/2012 às 10:30 horas. Advogado(a): Luiz Augusto Moreira 202 - 0187017-61.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.187017-1

Réu: a Apurar e outros.

Fica a adovogada do Réu intimada para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 22/03/2012, às 09h30min. a ser realizada na sala de audiencia da 6º Vara Criminal, situada no Fórum Advogado Sobral Pinto

Advogado(a): Ariana Camara da Silva

203 - 0195526-78.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.195526-1

Réu: Ednaldo Barbosa de Araujo e outros.

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONDENATÓRIO CONTIDO NA DENUNCIA E, ASSIM, ABSOLVO EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO E NEIRYMAR VASCONCELOS DE SOUZA (...) JUIZ AIR MARIN JUNIOR

Advogado(a): Luiz Augusto Moreira

204 - 0013546-33.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.013546-5

Réu: J.F.S. e outros.

Despacho: I - Intmem-se os réus, pessoalmente e através de seus advogados, via DJE, para apresentarem alegações finais no prazo legal, sob pena de os autos serem remetidos para Defensora Pública, cujos honorários, desde já, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um. II - DJE. 09/02/2012. Juiz MArcelo Mazur

Advogado(a): Luis Gustavo Marçal da Costa

#### Peticão

205 - 0015608-12.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.015608-9 Réu: G.S.S.

Decisão: (...) Com efeito, AFIRMO a competência deste Juízo e REJEITO, em consequência, a exceção oposta. Intime-se a Excipiente. Notifique-se o MP. Cumpra-se imediatamente a ordem de fls. 35, da Ação Penal. Arquivem-se. Boa Vista, RR, 9 de fevereiro de 2012. JUIZ MARCELO MAZUR.

Nenhum advogado cadastrado.

## 7<sup>a</sup> Vara Criminal

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas Morais
ESCRIVÃO(Ã):
Geana Aline de Souza Oliveira

#### Ação Penal Competên. Júri

206 - 0124502-92.2005.8.23.0010 № antigo: 0010.05.124502-4 Réu: Maycon Carvalho Barbosa

Por todo exposto, atendendo ao que dispõe o art. 413, do Código de Processo Penal, PRONUNCIO MAYCON CARVALHO BARBOSA, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, Inc. I e IV, do Código Penal Brasileiro, encaminhando a decisão do mérito da causa ao TRibunal do Júri Popular. Em atendimento ao mandamento do art. 413, § 3º, do Código de Processo Penal, mantenho o acusado em liberdade, pois ausente elemento que justifique a mudança de seu satatus libertatis. Ciência desta decisão às partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Preclusa esta decisão, vista às partes na fase do art. 422, do

47/70

CPP. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2012. JOANA SARMENTO DE MATOS. Juíza de Direito Substituta respondendo pela 7ª Vara Criminal de Boa Vista - RR.

Nenhum advogado cadastrado.

## 1º Jesp Crim. Exec.

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: **Antônio Augusto Martins Neto** PROMOTOR(A): André Paulo dos Santos Pereira Carla Cristiane Pipa **Carlos Alberto Melotto** Cláudia Parente Cavalcanti Ilaine Aparecida Pagliarini Jeanne Christhine Fonseca Sampaio Paulo Diego Sales Brito **Ulisses Moroni Junior** Valdir Aparecido de Oliveira Zedequias de Oliveira Junior ESCRIVÃO(Ã): Adail Araúio Larissa de Paula Mendes Campello

#### Execução da Pena

207 - 0213107-72.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.213107-6

Sentenciado: Itacio Oliveira Nascimento

Diante do exposto, tendo o Autor do Fato cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ITACIO OLIVEIRA NASCIMENTO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 08/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

208 - 0219525-26.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.219525-3

Indiciado: A.L.C.

Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido sua obrigação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de AURILEIA LIMA DA CUNHA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DJE. Publique-se e registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Boa Vista, RR, 08/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 09/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: Jefferson Fernandes da Silva PROMOTOR(A): Carla Cristiane Pipa Ilaine Aparecida Pagliarini ESCRIVÃO(Ã): Josefa Cavalcante de Abreu

#### Med. Protetivas Lei 11340

209 - 0001917-91.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001917-8 Réu: Emilio Raphael Oliveira Silva Decisão: Medida protetiva concedida. Nenhum advogado cadastrado.

210 - 0001919-61.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001919-4 Réu: Emerson Jean Cunha Rodrigues Decisão: Medida protetiva concedida. Nenhum advogado cadastrado.

211 - 0001920-46.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001920-2

Réu: Jonathan Benedito Oliveira Lima Chaves da Silva

Decisão: Medida protetiva concedida. Nenhum advogado cadastrado.

#### Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: Jefferson Fernandes da Silva PROMOTOR(A): Carla Cristiane Pipa Ilaine Aparecida Pagliarini ESCRIVÃO(Ã): Josefa Cavalcante de Abreu

#### Ação Penal

212 - 0218954-55.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.218954-6 Réu: Katson Marques Santiago

...DECIDO....No caso, frise-se, ao retomar o convívio com o réu demonstrou a vítima que não deu ela crédito à ameaça por ele feita, tendo a denúncia sido oferecida com base nos fatos apurados até antes da retomada do convívio entre vítima e réu, e sem que o retorno ao convívio tenha sido consignado nos autos de investigação. ...Eis porque, não constituindo o fato em apreço em infração penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, absolvendo o réu KATSON MARQUES SANTIAGO, com fulcro no art. 386, III, do CPP, da imputação de prática de delito de ameaça.... condeno-o no pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).Intimese a vítima (art. 21 da lei 11.340/2006). Publique-se. Registre-se. Intimese. Cumpra-se. Boa Vista, 10/02/2012-JEFFERSON FERNANDES DA SILVA-Juiz de Direito-JVDFCM

Advogado(a): Luiz Augusto Moreira

213 - 0002772-41.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.002772-0

Réu: A.A.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/03/2012 às 09:00 horas. Nenhum advogado cadastrado.

214 - 0016754-88.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.016754-0 Autor: Justiça Publica

Réu: Antonio Gentil de Oliveira Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2012 às 11:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Ação Penal - Sumário

215 - 0008136-57.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.008136-0 Réu: Nelson Jose da Silva Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2012 às 10:00 horas. Nenhum advogado cadastrado.

#### Carta Precatória

216 - 0015333-63.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.015333-4 Réu: Francisco Wedson Carneiro de Oliveira Audiência Preliminar designada para o dia 26/03/2012 às 11:30 horas. Nenhum advogado cadastrado.

#### Inquérito Policial

217 - 0001879-79.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.001879-0

Indiciado: P.C.S.

...Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino: 2- Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente o acusado, no presídio onde se encontra, para que no prazo de 10 dias responda à acusação por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. ...Boa Vista, 09 de fevereiro de 2012. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA-Juiz de Direito - JVDFCM

Nenhum advogado cadastrado.

#### Med. Protetivas Lei 11340

218 - 0010137-15.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.010137-4 Réu: Kelson Leal Jerônimo

Trata-se de pedido de execução de acordo celebrado em audiência de

conciliação realizada nos autos de Medida Protetiva em epígrafe.Recebo o pedido determinando seu processamento no bojo do presente feito....Nos formalizados autos cite-se a executada para que satisfaça a obrigação no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas de lei (art. 633, do CPC). Dê-se ciência ao MP, e ao requerente por seu patrono. Cumpra-se, imediatamente, independentemente de prévia publicação. Boa Vista, 09 de fevereiro de 2012. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA-Juiz de Direito-JVDFCM

Nenhum advogado cadastrado.

#### Representação Criminal

219 - 0016800-77.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.016800-1 Representado: Gerlison Rodrigues Martins

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

## Turma Recursal

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) MEMBRO:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira **Antônio Augusto Martins Neto** César Henrique Alves Cristovão José Suter Correia da Silva

Elaine Cristina Bianchi **Erick Cavalcanti Linhares Lima** Luiz Alberto de Morais Junior Maria Aparecida Cury Rodrigo Cardoso Furlan PROMOTOR(A):

João Xavier Paixão ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

#### Mandado de Segurança

220 - 0000632-63.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.000632-4 Autor: O.P.C.

Réu: M.J.D.2.J.F.C

Final da Decisão:...POSTO ISTO, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo. Publique-se intime-se. Em, 09 de fevereiro de 2012. (a)Juiz

Luiz Alberto de Morais Júnior.

Advogados: Aldiane Vidal Oliveira, Silas Cabral de Araújo Franco

## Comarca de Caracarai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

## Comarca de Mucajai

## Indice por Advogado

047247-PR-N: 036

000112-RR-B: 039, 047 000144-RR-N: 032, 047

000155-RR-N: 037

000190-RR-N: 035, 044

000214-RR-B: 032

000246-RR-A: 046

000253-RR-B: 005

000268-RR-B: 041

000271-RR-B: 041

000299-RR-N: 035

000300-RR-N: 012, 013

000314-RR-B: 036

000362-RR-A: 031, 033, 034, 038, 042, 047

000368-RR-N: 047

000421-RR-N: 030

000424-RR-N: 032

000467-RR-N: 037

000478-RR-N: 005

000493-RR-N: 040

000497-RR-N: 046

000564-RR-N: 039

000677-RR-N: 035

000739-RR-N: 043

## Cartório Distribuidor

## Vara Cível

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

#### Carta Precatória

001 - 0000173-98.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000173-7

Autor: Meiry Daiane da Silva Vieira Réu: o Estado de Roraima

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 14.306,38. Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000174-83.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000174-5

Autor: Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Réu: Uracy Ferreira de Souza

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000175-68.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000175-2

Autor: Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Réu: Raimundo Nonato Gomes

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado

004 - 0000180-90.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000180-2

Autor: V.G.S.S.

Réu: S.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

#### **Procedimento Ordinário**

005 - 0000210-28.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000210-7

Autor: Carlos Augusto Melo Oliveira

Réu: Alaor dos Santos Xavier e outros.

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

Advogados: Messias Gonçalves Garcia, Tanner Pinheiro Garcia

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

#### Carta Precatória

006 - 0000169-61.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000169-5

Autor: Maria Alice Alves de Oliveira

Réu: Instituto Nacional de Seguridade Social - Inss

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0000176-53.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000176-0

Autor: Fernanda Mendes de Sousa

Réu: Deusimar Rodrigues de Sousa Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0000211-13.2012.8.23.0030

Nº antigo: 0030.12.000211-5

Autor: Renata da Silva e Silva Réu: Raimundo Pereira da Silva Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Vara Cível

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

#### Carta Precatória

009 - 0000182-60.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000182-8 Autor: Walker Sales Silva Jacinto Réu: Presidente da Fundação Cetap Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000186-97.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000186-9 Autor: o Estado de Roraima Réu: Cleiby Pereira Silva Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0000188-67.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000188-5 Autor: o Estado de Roraima Réu: F a Silva Aguiar e outros. Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Procedimento Ordinário

012 - 0000205-06.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000205-7 Autor: Dimar Araújo Chaves Réu: Câmara Municipal de Mucajaí Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Valor da Causa: R\$ 30.632,00. Advogado(a): Maria do Rosário Alves Coelho

#### Juiz(a): Marcelo Mazur

013 - 0000197-29.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000197-6 Autor: Isabel dos Anjos Brito Réu: Câmara Municipal de Mucajaí Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Valor da Causa: R\$ 30.632,00. Advogado(a): Maria do Rosário Alves Coelho

#### Juiz(a): Maria Aparecida Cury

#### Carta Precatória

014 - 0000183-45.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000183-6 Autor: Valdenes Cesar da Silva Pires Réu: Julio Cesar Almada Pires Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Valor da Causa: R\$ 1.599.00. Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0000185-15.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000185-1 Autor: Ministerio Publico Federal Réu: Ecildon de Souza Pinto Filho Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

#### Carta Precatória

016 - 0000170-46.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000170-3 Réu: Manoel de Jesus Feitosa Cardoso Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0000171-31.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000171-1 Réu: Anderson Barros Fonseca Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0000177-38.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000177-8 Réu: Ernani Torres Gonzaga Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0000178-23.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000178-6 Réu: Jesse Nilson Braga Colares Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000179-08.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000179-4 Réu: Antonio Amaury Moraes Cerqueira Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

021 - 0000191-22.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000191-9 Réu: Francisco de Assis dos Santos Distribuição por Sorteio em: 09/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

## **Vara Criminal**

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

#### Carta Precatória

022 - 0000184-30.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000184-4 Réu: Roberto de Oliveira Olanda Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0000187-82.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000187-7 Réu: Dione dos Santos Marques Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0000201-66.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000201-6 Réu: Adriana Ferreira da Silva Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

### Inquérito Policial

025 - 0000198-14.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000198-4 Indiciado: F.R.L. e outros. Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado. 026 - 0000200-81.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000200-8 Indiciado: A.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

027 - 0000206-88.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000206-5 Indiciado: W.M.S.G.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

#### Juiz(a): Maria Aparecida Cury

028 - 0000199-96.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000199-2

Indiciado: E.C.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0000207-73.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000207-3

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

## Publicação de Matérias

## Vara Cível

Expediente de 09/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: Lana Leitão Martins de Azevedo PROMOTOR(A): **Carlos Alberto Melotto** Paulo Diego Sales Brito ESCRIVÃO(Ã): **Hamilton Pires Silva** 

#### Alimentos - Lei 5478/68

030 - 0000812-53.2011.8.23.0030 Nº antigo: 0030.11.000812-2 Autor: V.B.S.M. e outros.

Réu: W.L.M.P.

Despacho: "Intime-se o exequente, através de sua representante legal, para se manifestar quanto aos embargos do devedor no prazo de 15 dias, conforme art. 740, caput, do CPC; II - Expedientes de praxe". MJI, 09/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): Ataliba de Albuquerque Moreira

#### Anulatória

031 - 0000027-57.2012.8.23.0030 Nº antigo: 0030.12.000027-5 Autor: Antonio Sebastiao Filho

Réu: Fulana de Tal

Despacho: "I - Intime-se o autor para que emende a petição inicial, no prazo de dez dias, quanto a qualificação da parte requerida, conforme impõe o art. 282, inc. II, do CPC, uma vez que a parte requerida não se enquadra no conceito de réu desconhecido ou incerto; II - Intime-se o advogado do requerente, via DPJ". MJI, 07/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

#### Cumprimento de Sentença

032 - 0003266-50.2004.8.23.0030 Nº antigo: 0030.04.003266-3

Autor: Agência de Fomento do Estado de Roraima

Réu: Francisco Prado de Araújo e outros.

Despacho: "I - Intime-se o exequente, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para requerer o que enteder de direito, tendo em vista que, consoante fls. 149/153, não há veículos automotores de propriedade executada MARIA ISABEL ARAÚJO DUARTE e impossibilidade de penhora da motocicleta de propriedade do executado FRANCISCO PRADO DE ARAÚJO, na qual já consta restrição; II - Expedientes de praxe". MJI, 07/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogados: Antônio Pereira da Costa, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Edmilson Macedo Souza

#### Petição

033 - 0000890-47.2011.8.23.0030 Nº antigo: 0030.11.000890-8

Autor: Francisca da Silva dos Santos

Réu: Município de Iracema

Despacho: "I - Justiça gratuita; II - Cite-se, por meio de oficial de justiça, a Prefeitura Municipal de Iracema para apresentar constestação no prazo legal; III - Expedientes de praxe". MJI, 08/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

034 - 0001253-34.2011.8.23.0030 Nº antigo: 0030.11.001253-8 Autor: Daniel Arraes de Andrade Réu: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Despacho: "I - Atente-se o cartório que a reconvenção deve processarse no mesmo processo em que o reconvinte é demandado, conforme art. 315, caput, do CPC. Portanto, junte-se a petição da ação reconvencional nos autos do processo já em tramitação, anotando-se no Cartório Distribuidor (CPC, art. 253, parágrafo único); II - Anotada a reconvenção no Cartório Distribuidor, cite-se a autora reconvinda, nas pessoas de seus procuradores constituídos nos autos, para contestá-la no prazo de 15 dias, consoante prescreve o art. 316 do CPC; III - Dê-se baixa na distribuição; IV - Expedientes de praxe". MJI, 06/02/2012 -

Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto. Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

#### Procedimento Ordinário

035 - 0010940-40.2008.8.23.0030 Nº antigo: 0030.08.010940-5 Autor: Marco Antonio da Silva Pinheiro Réu: Idinaldo Cardoso da Silva

Decisão: "I - Cuida-se de Recurso de Apelação interposto contra

sentença de fls. 458/461, que julgou procedente o pedido do autor, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses dos incisos do art. 520, CPC; II - Recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; III -Intime-se o Apelado para apresentar contrarrazões em 15 dias, nos termos do art. 508, CPC; IV - Expedientes de praxe". MJI, 09/02/2012 -Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogados: Alessandro Andrade Lima, Marco Antônio da Silva Pinheiro,

Moacir José Bezerra Mota

036 - 0000159-85.2010.8.23.0030 Nº antigo: 0030.10.000159-0 Autor: Janio Cunha da Silva Réu: Estado de Roraima

Decisão: "I - Cuida-se de Recurso de Apelação interposto contra sentença de fls. 258/263, que julgou improcedente o pedido do autor, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses dos incisos do art. 520, CPC; II - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; III -Intime-se o Apelado, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para apresentar contrarrazões em 15 dias, nos termos do art. 508, CPC; III -Expedientes de praxe". MJI, 09/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz

Advogados: Claudio Belmino Rebelo Evangelista, João Ricardo M. Milani

037 - 0001222-48.2010.8.23.0030 Nº antigo: 0030.10.001222-5 Autor: Jurandir Araújo Sousa Réu: Prefeitura Municipal de Mucajai

Despacho: "ATENTE-SE o cartório para evitar falhas imperdoáveis, tais quais essa. Não se justifica tamanha negligência. Cite-se a requerida".

MJI, 06/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto. Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Ronald Rossi Ferreira

## Vara Criminal

Expediente de 09/02/2012

JUIZ(A) TITULAR: Lana Leitão Martins de Azevedo PROMOTOR(A): **Carlos Alberto Melotto** Paulo Diego Sales Brito ESCRIVÃO(Ã): **Hamilton Pires Silva** 

#### **Ação Penal**

038 - 0006026-98.2006.8.23.0030 Nº antigo: 0030.06.006026-3

Réu: Francisco Rubis Silva e outros.

Despacho: "I - Acolho o pedido de fls. 339; II - Oficie-se ao Conselho Tutelar acerca do cumprimento da prestação pecuniária até a data 28/02/2012, quanto ao Sr. Francisco Rubis Silva e a Sra. Rosimeyre Pereira Faustino, III - Atente-se o cartório que o ofício de fls. 341 deverá conter solicitação de frequência mensal dos dois réus, incluindo a Ré Rosimeyre Pereira Faustino, e não apenas o Réu Francisco Rubis Silva; IV - Expedientes de praxe". MJI, 01/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

039 - 0009499-58.2007.8.23.0030

Nº antigo: 0030.07.009499-7

Réu: Francivaldo Paiva de Oliveira e outros.

Final da Decisão: "..." Os recursos são tempestivos, razão pela qual, recebo-os no efeito suspensivo, conforme regra do art. 597, do Código de Processo Penal. Tendo em vista que a DPE manifestou o desejo de oferecer as razões na Superior Instância, intime-se para o traslado, no prazo de 10 dias. Subam os autos ao Egrégio Tribunal, com as elevadas homenagens. MJI, 01/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza

040 - 0011983-75.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.011983-2 Réu: Delson Reis de Lima Sousa e outros.

Despacho: "Expeça-se, com urgência, Carta Precatória para intimação do réu DELON REIS DE LIMA SOUSA, para comparecer à audiência de instrução e julgamento para o dia 23/03/2012, no endereço de fls. 179". MJI,08/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): Dolane Patrícia Santos Silva Santana

041 - 0012672-22.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012672-0

Réu: Ronaldo de Sousa Aguiar e outros. Despacho: "I - Designe-se audiência de instrução e julgamento; II -

Intimem-se os réus; III - Intimem-se as testemunhas de defesa; IV -

Intime-se o advogado dos réus acerca da audiência; V - Ciência ao MPE; VI - Expedientes de praxe". MJI, 06/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/04/2012 às 10:45 horas.

Advogados: Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara

042 - 0000677-41.2011.8.23.0030 Nº antigo: 0030.11.000677-9 Réu: Jose Ilton Barbosa da Silva

Despacho: "I - Ao Ministério Público para que se apresente memoriais finais; II - Após, ao advogado do réu para que apresente memoriais finais; III - Após apresentação de memoriais finais pelo Ministério Público e pelo patrono do réu, venham os autos conclusos". MJI, 08/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

043 - 0000748-43.2011.8.23.0030 № antigo: 0030.11.000748-8 Réu: Regivaldo dos Santos Silva

Despacho: "I - Cumpra-se cota ministerial de fls. 98, observando o art. 201, §1º, do CPP". MJI, 08/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para

o dia 27/02/2012 às 09:45 horas. Advogado(a): Edson Gentil Ribeiro de Andrade

#### Ação Penal Competên. Júri

044 - 0000437-52.2011.8.23.0030 Nº antigo: 0030.11.000437-8 Réu: Antônio da Rocha Lima

Despacho: MANTENHO A DECISÃO DE PRONÚNCIA DO RÉU ANTONIO DA ROCHA LIMA, PUBLICADA NO DJE EM 12/11/2011; PUBLIQUE-SE; TENDO EM VISTA QUE O RECURSO SUBIRÁ NOS PRÓRPIOS AUTOS, CONFORME ART, 583, INC. II, DO CPP, DEIXO DE INSTRUIR O RECURSO COM OS TRASLADOS NECESSÁRIOS; REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MUCAJAÍ, 07 DE FEVEREIRO DE 2012. JUIZ EVALDO JORGE LEITE. SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA COMARCA DE MUCAJAÍ/RR.

Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

#### Med. Protetivas Lei 11340

045 - 0001255-04.2011.8.23.0030 № antigo: 0030.11.001255-3 Réu: Leandro Sales Barroso Sousa

Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 12/03/2012 às 10:30

horas Lei 11.340/06.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Proced. Esp. Lei Antitox.

046 - 0000538-07.2002.8.23.0030 No antigo: 0030.02.000538-2

Réu: Luis Carlos Ferreira da Silva e outros.

Advogados: Elias Augusto de Lima Silva, Reinaldo Fonseca Borges

## Juizado Cível

Expediente de 09/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins de Azevedo
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(Ã):
Hamilton Pires Silva

#### Interdito Proibitório

047 - 0010006-19.2007.8.23.0030 Nº antigo: 0030.07.010006-7 Autor: Maria Saria Costa de Sousa

Réu: Beto de Tal

Despacho: "I - Aguarde-se a manifestação do Desembargador Relator quanto ao pedido do recorrente de suspensão do cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo, consoante art. 558 do CPC; II - Expedientes de praxe". MJI, 08/02/2012 - Evaldo Jorge Leite - Juiz Substituto.

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Edmilson Macedo Souza, João Ricardo Marçon Milani, José Gervásio da Cunha

## Comarca de Rorainópolis

## Índice por Advogado

000144-RR-A: 014 000317-RR-B: 014 000565-RR-N: 009

## Cartório Distribuidor

## Vara Cível

Juiz(a): Claudio Roberto Barbosa de Araujo

#### Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0000227-13.2012.8.23.0047 № antigo: 0047.12.000227-5 Autor: E.D.S.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000228-95.2012.8.23.0047 No antigo: 0047.12.000228-3

Autor: S.P.V. Réu: M.D.I.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado. 003 - 0000232-35.2012.8.23.0047

Nº antigo: 0047.12.000232-5

Autor: J.T.S.O. e outros.

Réu: J.S.O.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0000235-87.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000235-8 Autor: G.M.S.S. e outros.

Réu: G.S.P.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Juiz(a): Evaldo Jorge Leite

005 - 0000229-80.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000229-1

Autor: H.A.C. e outros. Réu: F.C.C.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0000231-50.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000231-7

Autor: I.A.R.C. e outros.

Réu: C.A.R.C.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. AUDIÊNCIA CONC./JULGAMENTO: DIA 27/02/2012, ÀS 15:20 HORAS. Nenhum advogado cadastrado.

#### Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

007 - 0000230-65.2012.8.23.0047 № antigo: 0047.12.000230-9 Autor: J.B.S. e outros.

Réu: J.E.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0000233-20.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000233-3

Autor: V.D.A. e outros.

Réu: E.R.A.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. AUDIÊNCIA CONC./JÚLGAMENTO: DIA 27/02/2012,ÀS 09:10 HORAS. Nenhum advogado cadastrado.

#### Vara Criminal

Juiz(a): Evaldo Jorge Leite

Auto Prisão em Flagrante

009 - 0000237-57.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000237-4

Réu: Eliel Bezerra Lima

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Advogado(a): Laudi Mendes de Almeida Junior Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

#### Inquérito Policial

010 - 0000236-72.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000236-6

Indiciado: C.E.S.R.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0000238-42.2012.8.23.0047 No antigo: 0047.12.000238-2

Indiciado: C.J.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0000239-27.2012.8.23.0047 Nº antigo: 0047.12.000239-0

Indiciado: A.G.A.R.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2012. Nenhum advogado cadastrado.

## Comarca de São Luiz do Anauá

## Índice por Advogado

001047-RO-N: 002 000157-RR-B: 001 000351-RR-A: 003 000657-RR-N: 002

## Publicação de Matérias

## Vara Cível

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

## Publicação de Matérias

#### **Vara Criminal**

Expediente de 09/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

#### Carta de Ordem

013 - 0000223-73.2012.8.23.0047

Nº antigo: 0047.12.000223-4

Autor: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Réu: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia

16/02/2012 às 11:30 horas. Em cumprimento a Carta de Ordem do

Exmo. Sr. Desembargador Lupercino Nogueira.Aguarde-se realização

da audiência prevista para 16/02/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

#### Vara Criminal

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

#### **Ação Penal**

014 - 0001335-14.2011.8.23.0047 № antigo: 0047.11.001335-7 Réu: Ailton Pereira da Silva e outros. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/2012 às 14:00 horas.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Paulo Sergio de Souza

#### Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0000383-93.2011.8.23.0060 № antigo: 0060.11.000383-1 Autor: N.S.L.C. e outros.

Réu: J.L.C.

Despacho: 1) Não foi arguida nenhuma preliminar em contestação. 2) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos em que tais, havendo, incidirão. 3) AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 28/02/2012 AS 14:00HORAS. 4) As testemunhas deverão ocmparecer independente de intimação pessoal.

Advogado(a): Francisco de Assis Guimarães Almeida

#### **Arrolamento Sumário**

002 - 0020518-68.2007.8.23.0060 № antigo: 0060.07.020518-6 Autor: S.E.C. e outros. Réu: D.E.C. e outros.

MANIFESTE-SE a PROGE/RR para dizer se ainda há crédito a receber do "de cujus" DURVALINO ANSELMO DE CRISTO.

Advogados: Ana Claudia Teixeira Medeiro Santana, Marcos Liba de Almeida

#### Vara Criminal

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

#### Relaxamento de Prisão

003 - 0000307-35.2012.8.23.0060 Nº antigo: 0060.12.000307-8 Réu: Rui Vieira Bastos Filho

(...)Assim, considerando que a prisão processual se justifica por dois fundamentos, quais sejam: a conveniência da instrução processual, bem como para a garantia da ordem pública, estas presentes no caso em análise, além do fato de não ter o réu respeitado a medida protetiva imposta por este juízo em favor da vítima, INDEFIRO, pois, no momento, o pedido de revogação de prisão preventiva decretada em desfavor de RUI VIEIRA BASTOS FILHO. São Luiz (RR), 23.01.2012. Patrícia Olveira dos Reis, Juíza de Direito.

Advogado(a): Agassis Favoni de Queiroz

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

converto a prisão em flagrante dos acusados RAIMUNDO CORREA DA SILVA e CARLOS TORQUATO em Preventiva, para garantir a ordem pública, com espeque no art. 310, II, c/c art. 312 e 313, I do CPPB. Porém, concedo a Liberdade Provisória ao acusado Allison Cristiam Bastos Garcia e aplico-lhe e medida cautelar prevista no art. 319, I sob o compromisso de comparecer mensalmente perante este Juízo para informar seu endereço e justificar suas atividades. Bonfim/RR, 03 de fevereiro de 2012. Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito Titular. Nenhum advogado cadastrado.

## Comarca de Bonfim

## Índice por Advogado

000004-RR-N: 003 000118-RR-N: 002 000413-RR-N: 001 000552-RR-N: 003

## Publicação de Matérias

## Vara Cível

Expediente de 10/02/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Aluizio Ferreira Vieira
PROMOTOR(A):
Paulo Diego Sales Brito
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Cassiano André de Paula Dias

#### Interdição

001 - 0000427-22.2011.8.23.0090 Nº antigo: 0090.11.000427-3 Autor: Julio Cesar Beraldo Viana

Réu: Julio Viana

Audiência designada para o dia 01 de março de 2012, às 09 horas e 30

minutos

Advogado(a): Silas Cabral de Araújo Franco

## **Vara Criminal**

**Expediente de 10/02/2012** 

JUIZ(A) TITULAR:
Aluizio Ferreira Vieira
PROMOTOR(A):
Paulo Diego Sales Brito
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Cassiano André de Paula Dias

#### **Ação Penal**

002 - 0000306-62.2009.8.23.0090 Nº antigo: 0090.09.000306-3

Réu: Anando Augusto Herson Pugsley Brashe

Audiência REDESIGNADA para o dia 11/04/2012 às 10:30 horas.

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

003 - 0000398-06.2010.8.23.0090  $\ensuremath{\mathsf{N}}^{\mathrm{o}}$  antigo: 0090.10.000398-8

Réu: T.P.S. e outros.

Despacho: I. Defiro o pedido de fl. 222. II. Intime-se a parte a fim de se manifestar no prazo de 10 dias. III. Cumpra-se. Bonfim/RR, 01 de fevereiro de 2012. Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito Titular. Advogados: Valeria Britez Andrade, Wilson Roberto F. Précoma

004 - 0000080-52.2012.8.23.0090 N° antigo: 0090.12.000080-8

Réu: Raimundo Correa da Silva e outros.

Decisão: Diante do exposto, homologo auto de prisão em flagrante e

Central de Atendimento e Distribuição dos Juizados / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

## 2ª VARA CÍVEL

Expediente 08/02/2012

## EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 010.06.141959-3

EXEQUENTE: O ESTADO DE RORAIMA

EXECUTADO (A) (S): SUPERMERCADO RR LTDA

CO-RESPONSÁVEIS: FRANCISCO JOSÉ RAMOS DA SILVA - CPF Nº 382.263.242-20

EDINARA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF № 446.416.302-59

Natureza da Dívida Fiscal: R\$ 1.341,67

Número da Certidão da Dívida Ativa: 13.312

**FINALIDADE**: CITAR o(a)(s) Co-responsáveis(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra. Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Wallison Larieu Vieira (Escrivã Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

Obs.: Foi afixado no mural da 2ª Vara Cível, o presente edital de citação, para quem possa interessar.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, Av. Cap. Júlio Bezerra, 193, Centro, Boa Vista Vista-RR.

Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2012.

Wallison Larieu Vieira

Escrivã Judicial

IYI GXSNWIGY BGVCAGRYY MINQ4QRO=

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

#### 3ª VARA CRIMINAL

Expediente de 10/02/2012

# EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392 DO CPP)

A MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal de Roraima, Dr<sup>a</sup>. **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de WENDERSON DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, natural de Peixoto de Azevedo - MT, nascido em 25/03/1987, RG:244106 SSP-RR, filho de Adonias Moura Sousa e Eva da Silva Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, da r. Sentença de Extinção da Pena privativa de liberdade, nos autos de Execução Penal n.º 0010.11.001066-6.

#### Sentença:

"...PELO EXPOSTO, acolho parecer Ministerial de fls. 45/47 e julgo PROCEDENTE o pedido de INDULTO formulado pelo (a) reeducando (a) acima indicado, nos termos dos artigos 1º, I e 4º, caput do Decreto nº 7.246/2010, e DECLARO extinta a punibilidade conforme artigo 107, II, do Código Penal, ficando mantidos os efeitos da condenação conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo único....**EDUARDO MESSAGI DIAS**, Juiz de Direito Substituto da 3ª V.Cr/RR."

#### Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 08 dias do mês de **fevereiro** do ano **dois mil** e **doze**. Eu, Saymon Dias de Figueiredo, Técnico Judiciário, da 3ª V. CR/RR, o digitei. Eu Glener dos Santos Oliva, Escrivão da 3ªV.Cr./RR, subscrevi.

Glener dos Santos Oliva Escrivão da 3ª V. Cr./RR Mat.3011413

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392 DO CPP)

A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Drª. **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de PAULO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de maquinas natural de Caxias - MA, nascido em 26/06/1976, RG n/i, filho de Maria Guilhermina Carvalho da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da r. Sentença de Extinção da Pena privativa de liberdade, nos autos de Execução Penal n.º 0010.08.191168-6.

#### Sentença:

Secretaria Vara / 3ª Vara Criminal / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

"...POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE E DECLARO, em face da prescrição executória, extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade e da pena de multa aplicada ao reeducando acima indicado, referente á Ação Penal nº0010.07.157548-3 (5ª Vara Criminal/RR), nos termos do Art. 109, V, Art. 113 e art. 114 todos do Código Penal.... A intimação do reeducando deverá ser por edital, uma vez que se encontra foragido....**Joana Sarmento de Matos**, Juíza de Direito substituta da 3ª V.Cr/RR."

#### Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 08 dias do mês de **fevereiro** do ano **dois mil** e **doze**. Eu, Saymon Dias de Figueiredo, Técnico Judiciário, da 3ª V. CR/RR, o digitei. Eu Glener dos Santos Oliva, Escrivão da 3ªV.Cr./RR, subscrevi.

Glener dos Santos Oliva Escrivão da 3ª V. Cr./RR Mat.3011413

# EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

A MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal de Roraima, Dr<sup>a</sup>. **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

**INTIMAÇÃO** de **JONILSON RODRIGUES GARCIA**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 27/03/1983, RG: 230191, SSP/RR, filho de Irineu Rodrigues Garcia e Maria Helena Rodrigues da Silva, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais, nos autos de Execução Penal **n.º 0010.06.134038-5**, referente a ação penal nº0010.02.037287-5.

#### Finalidade:

"Intimar o reeducando para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais no

valor de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa.

#### Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 08 dias do mês de **fevereiro** do ano **dois mil** e **doze**. Eu, Saymon Dias de Figueiredo, Técnico Judiciário, da 3ª V. CR/RR, o digitei. Eu Glener dos Santos Oliva, Escrivão da 3ªV.Cr./RR, subscrevi.

Glener dos Santos Oliva Escrivão da 3ª V. Cr./RR Mat.3011413

57/70

# NR7ku2x7zju9VsIqT/TeGBI+p6E

## EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392 DO CPP)

Diário da Justiça Eletrônico

A MMa Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de ADELIO MENDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de Governador Valadares - MG, nascido em 3/09/1977, RG:351364122/SP, filho de Jose Nascimento da Silva e Rosana Mendes, atualmente em local incerto e não sabido, da r. Sentença de Extinção da Pena privativa de liberdade, nos autos de Execução Penal n.º0010.07.138786-6.

#### Sentença:

"...POSTO ISSO, DECLARO, extinta a pena privativa de liberdade e da pena de multa aplicada ao reeducando acima indicado, referente á Ação Penal nº0010.07.155381-1 (4ª Vara Criminal/RR), nos termos do artigo 103, e Art. 109, V ambos do CP e Art. 109 da Lei de Execução Penal. A intimação do reeducando deverá ser por edital, uma vez que se encontra foragido....Bruna Guimarães Fialho Zagallo, Juíza de Direito substituta da 3ª V.Cr/RR."

#### Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze. Eu, Saymon Dias de Figueiredo, Técnico Judiciário, da 3ª V. CR/RR, o digitei. Eu Glener dos Santos Oliva, Escrivão da 3ªV.Cr./RR, subscrevi.

> Glener dos Santos Oliva Escrivão da 3ª V. Cr./RR Mat.3011413

ANO XV - EDIÇÃO 4733

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO - 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI ETC.** 

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0020 10 000718-4, que A. R. S move contra A. N. S, ficando INTIMADA: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 67.789-SSP/RR residente e domiciliado na vicinal 02 do rio dias, Caracaraí/RR, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze. Eu, Thiago Marques Lopes, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca

> Thiago Marques Lopes Escrivão Judicial

#### COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 18/01/2012

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO – 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI ETC.** 

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 0020 11 000255-5 que S. G. S. move contra I. M. S, ficando INTIMADA: SHIRLEIDE GOMES DOS SANTOS, brasileira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Eu, Thiago Lopes Marques, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

> THIAGO MARQUES LOPES Escrivã em exercício

#### COMARCA DE CARACARAÍ

Diário da Justiça Eletrônico

ANO XV - EDIÇÃO 4733

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO - 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI ETC.** 

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 0020 11 000255-5 que C. N. O. S. move contra C. G. S, ficando INTIMADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº238.468-SSP/RR e C.P.F nº 794.917.742-04,encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Eu, Thiago Margues Lopes, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

## THIAGO MARQUES LOPES Escrivã em exercício

#### COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 30/01/2012

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CARACARAÍ - RR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da vara cível, se processam os termos da AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0020 11 000151-6 que F. S. O move contra I. N. S.S. Ficando INTIMADO o Sr. FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA, atualmente em local incerto e não sabido, expediuse o presente edital, para que o mesmo tome conhecimento da r. sentença proferida nos autos acima: "...Final de SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, pois não tendo o autor se desincumbido do ônus de comprovar seu interesse de agir na presente demanda, julgo extinta a relação processual, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do código de Processo Civil. Custas processuais e honorários de sucumbência incabíveis, ante o disposto no art. 55 da Lei.9.099/1995, uma vez que a ação deveria seguir o mesmo rito sumaríssimo e não ordinário e ainda mais porque o autor faz jus aos benefícios de assistência judiciária gratuita que concedo neste momento. Após o trânsito em Julgado, remeta-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Faça-se constar na publicação os nomes dos dois causídicos no presente feito(MARCOS DA SILVA BORGES, OAB/MT 8039-A; FERNANDO FAVARO ALVES, OAB/SP 212.016). Publique-se. Registre-se. Intimese. Cumpra-se. Caracaraí, 18 de março de 2011. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Eu, Thiago Marques Lopes, Escrivão, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

#### THIAGO MARQUES LOPES

Caracaraí / Fórum - Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracara

Expediente de 12/01/2012

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI ETC.** 

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 10 000921-4, Ação INVENTÁRIO, em que figura como autor(a) O ESTADO DE RORAIMA. Ficando CITADOS os eventuais herdeiros "De Cujus" RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, para que possam, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, em não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Eu, Thiago Marques Lopes, Escrivão, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

## THIAGO MARQUES LOPES Escrivão em exercício

#### COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 24/01/2012

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO - 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0020 07 011158-6, que E. M. S. M move contra J. B. M, ficando INTIMADA: ELIANA MARIA DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 145.406-SSP/RR residente e domiciliado na vila sacai- baixo rio branco, Caracaraí/RR, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze. Eu, Thiago Marques Lopes, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca

> Thiago Marques Lopes Escrivão Judicial

Caracaraí / Fórum - Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracara

14KdMXOXP8Jd6Hkf5xmKQ6HjGKw=

#### COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 30/01/2012

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO – 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da **AÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS Nº 0020 10 000717-6** que L. S. A e F. G. A, ficando **INTIMADA: LAUDICEIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, pescadora, RG 195.867 SSP/RR, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. **CUMPRA-SE**. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Eu, Thiago Lopes Marques, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

#### THIAGO MARQUES LOPES Escrivã em exercício

#### **COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 06/02/2012

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO – 15 (quinze) DIAS

O DR. EVALDO JORGE LEITE MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO E PARTILHA DE BENS № 0020 10 000095-7 que Z. B. N move contra Benicio Alves Ferreira, ficando INTIMADO: ZEANE BRAGA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG 1544398-1 SSP/AM, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça ao Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de EXTINÇÃO nos termos do art. 267, III,§ 1º do CPC. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, aos 03 (Três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Eu, Thiago Marques Lopes, Escrivão em exercício, subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca

Thiago Marques Lopes Escrivão Judicial

Saracaraí / Fórum - Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracara

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 03/02/2012

# EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

O Dr. EVALDO JORGE LEITE, MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Caracaraí-RR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal desta Comarca correm os Autos da Ação Penal n.º 0020.08.013036-0, onde se apura a suposta prática do delito capitulado no artigo 331, do CPB, por parte de MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, garçom, filho de Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, nascido aos 04/07/1981, natural de Manaus/AM, RG 190096 SSP/RR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, para que o mesmo tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para responder à acusação, por escrito, nos termos do art. 78, parágrafo primeiro da Lei 9.099/95, bem como comparecer a Audiência para proposta de suspensão condicional do processo, designada para o dia 29 de março de 2012, às 15:00h, acompanhado de advogado e testemunhas, ou requer sua intimação no mínimo 05 (cinco) dias antes da audiência.. E para que cheque ao conhecimento do Réu e que no futuro ninguém aleque inocência expediu-se o presente Edital, que será Publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos 06 de fevereiro de 2012.

THIAGO MARQUES LOPES
Escrivão Judicial

Saracaraí / Fórum - Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracara

## COMARCA DE CARACARAI

Expediente do dia 08/02/2012

#### Portaria/Gabinete/Nº 002/2012

Caracaraí (RR), 08 de fevereiro de 2012.

O *Dr. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA*, MM. Juiz de Direito Titular respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009.

#### **RESOLVE:**

ART. 1° - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracaraí, para o mês de fevereiro de 2012, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciária	04,05,20,21 e 22	08:00 às 12:00 hs
Sandro Araújo de Magalhães	Técnico Judiciário	11 e 12	08:00 às 12:00 hs
Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz	Técnico Judiciário	18 e 19	08:00 às 12:00 hs
Thiago Marques Lopes	Escrivão Judicial	25 e 26	08:00 às 12:00 hs

- ART. 2º DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.
- ART. 3° Ficará em regime de sobreaviso a servidora SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, que poderá ser acionada através dos telefones 9155 1988/9144 2898.
- ART. 4° Durante o plantão, o serviço poderá ser acionado através do telefone (95) 3532-1287, além do número de celular de cada servidor responsável pelo Plantão: Sandro Araújo de Magalhães (95) 9126 5407; Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz (95) 9121 7548 e Thiago Marques Lopes (95) 8112 8678
- ART. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.
- ART. 6° Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caracaraí (RR), 08 de fevereiro de 2011.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Juiz de Direito Titular Comarca de Caraca

4KdMXOXP8Jd6Hkf5xmKQ6HjGK

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 13/02/2012

## **ÓRGÃOS COLEGIADOS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça, para sessão a ser realizada no dia 15FEV12, às 15h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, **convoca extraordinariamente** os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 15FEV12, às 16h00min, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA-GERAL

#### **EDITAL Nº 031/12 - MPE/RR**

V PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas legais atribuições e, em atenção ao disposto no subitem 9.2 do Edital nº 001/10, de 25 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de outubro do mesmo ano, **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado e devidamente convocado, com consequente perda do direito à vaga em razão da não apresentação dos documentos requisitados no Edital nº 030/12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1709, de 13 de janeiro de 2012.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
B047	FRANCSICO ÂNGELO GOMES CHAVES	35°

Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2012.

#### FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

+x8cMFW9xTafeAdCTdnQRzpiZkl=

O O istério Público

tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o candidato **HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, aprovado em 3.º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO № 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 010UT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o candidato **MATEUS CAVALCANTI NASCIMENTO**, aprovado em 4.º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para participar da "1ª Reunião Ordinária do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP", no período de 29FEV a 04MAR12, na cidade de São paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **CORREGEDORIA-GERAL**

#### PORTARIA CGMP Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto nos art. 23, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 26, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima:

**Considerando** o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

#### RESOLVE,

Divulgar o cronograma das INSPEÇÕES NAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA a serem realizadas no ano de 2012:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	DATA
1ª Procuradoria de Justiça Cível	27/03/12
2ª Procuradoria de Justiça Cível	27/03/12
3ª Procuradoria de Justiça Cível	27/03/12
2ª Procuradoria de Justiça Criminal	28/03/12
5ª Procuradoria de Justiça Criminal	28/03/12
6ª Procuradoria de Justiça Criminal	28/03/12
7ª Procuradoria de Justiça Criminal	28/03/12
Procuradoria-Geral de Justiça	29/03/12

Realizar as comunicações de praxe.

Dar a devida divulgação e publicação oficial da presente Portaria. Boa Vista, 13 de fevereiro de 2012.

> Rejane Gomes de Azevedo Moura Corregedora-Geral

#### **DIRETORIA GERAL**

#### PORTARIA Nº 096 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 05JAN12, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

**Diretor-Geral** 

#### PORTARIA № 097 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 12JAN12, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 098 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Diário da Justiça Eletrônico

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 19JAN12, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 099 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 26JAN12, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

#### PORTARIA № 100 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Boa Vista-RR, no dia 27JAN12, com pernoite, para cumprir ordem de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

#### PORTARIA № 101 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO LIRA BARBOSA**, motorista, face ao deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 13FEV12, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 037-DRH, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA, dispensa no dia 10FEV12, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 038 - DRH, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS, 15 (quinze) dias de licenca para tratamento de saúde, a partir de 26JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 1433/11

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, na Lei 8.666/93, vem tornar público o primeiro termo aditivo de contrato com a Empresa E. STEIN, proveniente do Procedimento Administrativo nº 1433/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 008/11.

**OBJETO**: Aditivar o contrato de prestação de serviços de engenharia, processo administrativo 1433/11, carta convite 008/11, para execução de obras complementares.

CONTRATADA: E. STEIN

PRAZO: A vigência do presente termo aditivo ao contrato será de 15 (quinze) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 4.012,58 (quatro mil e doze reais e cinquenta e oito centavos).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104122, elemento de despesa 339039, fonte 0101.

DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2012.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2012.

## **ZILMAR MAGALHÃES MOTA**

Diretor Administrativo

## COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. nº 038/12 - DA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dada pela Lei nº 8.883/94, que é dispensável de licitação a contratação da Centrais Elétricas de Roraima – CERR, para fornecimento de energia elétrica à Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí, Exercício 2012, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por ser a contratada Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica responsável pelo fornecimento no município de Mucajaí. Disponibilidade Orçamentária no Programa 03122104-122, elemento de despesa 339039, fonte 101.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2012.

## FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

Presidente da CPL/MPE/RR

Processo nº 038/12- DA

Com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** esta Declaração de Dispensa de Licitação. Autorizo a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2012.

### **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora-Geral de Justiça Em exercício

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. nº 072/12 - DA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dada pela Lei nº 8.883/94, que é dispensável de licitação a contratação da BOVESA — Boa Vista Energia S.A (Eletrobrás), para fornecimento de energia elétrica ao Ministério Público do Estado de Roraima, Exercício 2012, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por ser a contratada Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica responsável pelo fornecimento no município de Boa Vista. Disponibilidade Orçamentária no Programa 03122104-122, elemento de despesa 339039, fonte 101.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2012.

+x8cMFW9xTateAdCTdnQRzpiZkI=

#### Processo nº 072/12- DA

Com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** esta Declaração de Dispensa de Licitação. Autorizo a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2012.

#### **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora-Geral de Justiça Em exercício

# PROCESSO nº 037/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO, com base no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RORAIMA - CAER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de água à Promotoria de Justiça instalada na Comarca de Mucajaí, Exercício 2012, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), previsto no programa 03122104-122, elemento de despesa 339039, fonte 101, em conformidade com os pareceres da Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle interno.

RATIFICO os despachos retro, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo.

DETERMINO a publicação do Extrato na imprensa oficial, de conformidade com a exigência contida na Lei supra mencionada.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2012.

#### **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora-Geral de Justiça Em exercício

# PROCESSO nº 074/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO, com base no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RORAIMA - CAER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de água ao Ministério Público do Estado de Roraima - Comarca de Boa Vista, Exercício 2012, no valor estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), previsto no programa 03122104-122, elemento de despesa 339039, fonte 101, em conformidade com os pareceres da Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle interno.

RATIFICO os despachos retro, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo.

DETERMINO a publicação do Extrato na imprensa oficial, de conformidade com a exigência contida na Lei supra mencionada.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2012.

#### **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora-Geral de Justiça Em exercício